

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 23/04/2001.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H35.**

**Aprovada em 07/05/2001 e publicitada através do Edital n.º 85/2001.**



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

**ORDEM DO DIA**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2001.
2. QUEIMA DAS FITAS 2001 – APOIO DA AUTARQUIA.
3. APPACDM – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE COIMBRA – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

**II - FINANÇAS**

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. FORNECIMENTO DE UMA VIATURA PRONTO SOCORRO FLORESTAL – ADJUDICAÇÃO.

**III - JURIDICO**

1. CONSTITUIÇÃO DOS JUÍZES SOCIAIS PARA O BIÉNIO 2001/2002 – TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES DE COIMBRA.

**IV - PLANEAMENTO**

1. PROJECTO DE RECUPERAÇÃO DO CONVENTO S. FRANCISCO (PARA CENTRO DE CONGRESSOS) E ÁREA RIBEIRINHA ENVOLVENTE – CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO.
2. DISPONIBILIZAÇÃO DE TERRENO NA ZONA DA QUINTA DA MAIA – MINUTA DE ACORDO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E MARIA HELENA MAIA DE CARVALHO.
3. AV.º DA BOAVISTA/IC3 (TROÇO NÓ DA BOAVISTA/PONTE DA PORTELA) – ESTUDO PRÉVIO.
4. CENTRO SOCIAL DE QUIMBRES – PROJECTO DE ALTERAÇÕES.
5. ANTE-PLANO DE PORMENOR DA RELVINHA – VIA PARALELA AO IC2 – ESTUDO PRÉVIO.
6. REN, REDE ELÉCTRICA NACIONAL – LINHA ESTRALEJA – PEREIRO A 220 KV – PROJECTO.
7. AVENIDA DA LOUSÁ – ESTUDO PRÉVIO.
8. CIRCULAR EXTERNA – TROÇO DA AVENIDA ELÍSIO DE MOURA – ESTUDO PRÉVIO.

**V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

1. HERDEIROS DE ABRAÃO FERREIRA NINA – LOTEAMENTO EM PRAGUEIRA, ESTRADA DE EIRAS – REG.º 14084/00.
2. ARMINDO DA CUNHA COSTA – LOTEAMENTO EM S. MARTINHO DE ÁRVORE – REG.º 22395/00.
3. VITOR MANUEL MARQUES RODRIGUES – PROJECTO DE ALTERAÇÕES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 357 – ESTRADA DE LORDEMÃO – S. PAULO DE FRADES – REG.º 171/2001.
4. MANUEL SIMÕES – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 433/99 – PINHAL DE MARROCOS – REG.º 39349/00.
5. ILABELI – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – ALTERAÇÃO AO PROJECTO NOS LOTES 1 E 6 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 446/2000 – SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS – REG.º 48538/00.
6. PAULO JORGE SOUSA DA COSTA – ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO EM ALMALAGUÊS - REDUÇÃO DE TAXAS – REG.º 2768/01.
7. MARIA DE FÁTIMA DA COSTA JEGUNDO – ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO EM ALMALAGUÊS – REDUÇÃO DE TAXAS – REG.º 2767/01.
8. VASCO JORGE ANTUNES DA CUNHA – LOTEAMENTO EM RIBEIRA DE FRADES – INFOMAÇÃO PRÉVIA – REG.º 17550/99.
9. PROJECTO DE REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DO LABORATÓRIO QUÍMICO COM VISTA A PREFIGURAÇÃO DO MUSEU DA CIÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA.
10. ARRANJO URBANÍSTICO DO BOTA ABAIXO – AQUISIÇÃO DO PRÉDIO N.º 19 DA RUA DA NOGUEIRA – GABRIELA MARIA RAMOS CORREIA E OUTROS.

**VI- OBRAS MUNICIPAIS**

1. EURO 2004 – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE COIMBRA – CONCURSO PÚBLICO E INTERNACIONAL.
  2. PARQUE VERDE DO MONDEGO – EDIFÍCIO DE APOIO A ESPECTÁCULOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – TRABALHOS IMPREVISTOS, A MAIS E A MENOS.
  3. EN 341 – BENEFICIAÇÃO ENTRE ALFARELOS E TAVEIRO NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 11.166M – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA.
  4. RAMIRO ROXO DE OLIVEIRA CARDOSO - OBRAS DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS E ARRANJOS EXTERIORES REFERENTES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 412 – ARROTEIAS – FREGUESIA DE S. SILVESTRE – AUTO DE VISTORIA.
  5. EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA DA BEIRA (ALTO DE S. JOÃO), CRIAÇÃO DE ZONAS DE PARAGEM PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DOS TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA E ESTUDO DE SINALIZAÇÃO – PROPOSTA.
  6. PROTOCOLOS DE ACORDO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA/2001.
- VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
1. REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RELVINHA - ADJUDICAÇÃO.
  2. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRÍA - JOSÉ NASCIMENTO ALMEIDA – OBRAS A LEVAR A EFEITO NO EDIFÍCIO SITO NA RUA DE SARAGOÇA N.º 70 – 72 E RUA INFANTE D. HENRIQUE N.º 3 (À CONCHADA).
  3. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRÍA – MARIA ELSA FERREIRA CORREIA ROCHETEAU – OBRAS A LEVAR A EFEITO NA HABITAÇÃO SITA NA RUA ANTERO DE QUENTAL N.º 254 – R/C CORRESPONDENTE À FRACÇÃO “B”.
- VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**
1. A ESCOLA DA NOITE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
  2. ENCONTROS DE FOTOGRAFIA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
  3. ESCOLA SECUNDÁRIA D. DINIS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
- IX - DESPORTO**
1. TORNEIO INTERNACIONAL DE DESPORTOS ACROBÁTICOS – APOIO DA AUTARQUIA.
- X - ASSUNTOS DIVERSOS**
1. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE COIMBRA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
  2. IGREJA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS – REMODELAÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES.
  3. CENTRO DE DIA PARA A 3.ª IDADE – ADITAMENTO PARA O NOME DO CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE RIBEIRA DE FRADES.
  4. ANTEPROJECTO DO METRO LIGEIRO DO MONDEGO – TRAÇADO DE CONJUNTO.

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Manuel Augusto Soares Machado  
**Vice-Presidente:** Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal  
**Vereadores:** Jorge Manuel Monteiro Lemos  
 João António Faustino da Silva  
 Luis Malheiro Vilar  
 Manuel Moreira Claro  
 José Francisco Pereira Rodeiro  
 José António da Silva Ferreira Ribeiro  
 João Oliveira Torres Pardal  
 Cassiano Rodrigues Pedro Afonso  
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariado por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.**

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

##### **1. PROPOSTA DE AGENDAMENTO DE EMPREENDIMENTO DO BOTA ABAIXO-ALINHAMENTO DA RAMPADA DE ACESSO AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO.**

Que no dia 12/04/2001 recebeu uma proposta de agendamento enviada pelo Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro com o seguinte conteúdo:

“Venho, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do nº2 do artigo 87º da Lei 169/99 de 18 Setembro, indicar para agendamento na reunião da Câmara Municipal do próximo dia 18 de Abril, o seguinte assunto:

Empreendimento do Bota-Abaixo-Alinhamento da rampa de acesso ao parque de estacionamento subterrâneo.

Como V.Exª. poderá mandar verificar, o alinhamento da rampa do lado sul do empreendimento está avançado relativamente aos prédios contíguos quer a Sul ( Residencial ), quer a Norte ( Escola de Condução ). De tal forma que, a consumir-se, anulará o passeio pedonal desse lado da Avenida Fernão de Magalhães. Trata-se de uma situação insólita, tendo em conta a absoluta necessidade de a Avenida ter duas faixas de rodagem e passeio pedonal.

Creio ser urgente discutir o assunto em reunião da Câmara e agir enquanto é tempo”.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro requereu ao Sr. Presidente o fornecimento de cópias das plantas desenhadas agora exibidas, para melhor poder conferir os vários aspectos da construção e circulação no Bota-Abaixo.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** referiu que, verificadas as características da obra em curso, pode disponibilizar para consulta e informação ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro as plantas respectivas e que evidenciam que não está em causa a construção da rampa de acesso à Avª. Fernão de Magalhães que se manterá com as quatro vias de circulação e com o passeio conforme foi preconizado com a Câmara Municipal. Disse ainda que existe por fonte do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro um erro de observação sobre o alinhamento e a praça do Bota Baixo que será construída e para sua consulta encarregou os serviços de elaborarem em correspondência ao Plano Director Municipal e ao estudos desenvolvidos a fase 1, 2 e 3. A fase que vai surgir com a conclusão daquela obra , a fase subsequente tem ainda presente a inexistência da Avenida designada Avenida Central e a fase 3 tendo em vista o ordenamento final que se encontra no livro publicado no Plano de Intervenção na baixa, de requalificação urbana que articula a Avª.Fernão de Magalhães com a zona do Arnado.

## 2. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS.

Dos processos de obras (total de 181) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva do dia 16 a 20 de Abril de 2001, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

**Despachos de deferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adriano Rodrigues Lucas dos Santos	14321/01
Aida da Conceição de Carvalho Soares	38107/00
Albino Fonseca	46924/00
Alfredo Barreto Allen Gomes	9494/01
Alfredo José Rodrigues Lopes	32700/00
Alice Caldeira Cabral Santiago Faria	14555/01
Alvaro Isidoro de Lemos	39941/00
António Araújo de Sousa	8376/00
António Cheganças Gândara	7184/01
António dos Reis Marques	47381/00
António Miguel Andrade Silva Mendes	15366/01
António Paulo Batista Branco	5840/01
Armenio Rodrigues	8121/01
Arminda Henriques Ferreira	38325/00
Auto – S. Cristovão de Coimbra, Lda.	14749/01
Carlos Alberto Gomes Santos	9736/01
Carlos Manuel Fernandes	13346/01
Catarina Isabel Vieira dos Santos Jorge	14737/01
Dario Celso Costa Umbelino	6605/01
Delfim Carvalho Marques	11856/01
Diamantino Ferreira Lopes	14090/01
Diamantino Ferreira Lopes	14091/01
Domobra – Emp. Construções, Lda	7443/01
Eduardo António Gomes	4498/01
Emília de Oliveira das Neves Pascoal Santos	14338/01
Fernando Gonçalves	11618/01
Graça Maria Pimenta Oliveira Barros	9525/01
Hoteis Alexandre D’ Almeida , Lda.	14136/99

Humberto Manuel de Melo Bulhões Tavares	15645/01
Isabel Maria Madeira Soares	7082/01
IXS – Representações Texteis, Lda	9334/01
Joaquim José Carvalho Teixeira Santos	12128/01
Joaquim José Tavares	29804/00
Jorge António Ribeiro Salvador	550/01
José Alberto das Neves Rodrigues	8395/01
José António Dias Gomes	12374/01
José António Gonçalves Pereira	9084/01
José Augusto Diniz Craveiro	8180/01
José Augusto Pedro	2314/01
José da Silva	15371/01
José de Almeida Monteiro	11054/01
José Dias	9340/01
José Luís de Oliveira Jacome	3802/01
José Luís Rodrigues Capeleiro de Almeida	49456/00
José Raimundo Martins Brites Moita	8810/01
Judite Almeida Neves	7172/01
LCR – Empresa de Construção Civil, Lda	52076/00
Leonel da Silva Gomes	12321/01
Luís Miguel Dias Fontes da Costa	51793/00
Manuel Augusto da Costa Seixas	11611/01
Manuel Carlos Ferreira Pires	8824/01
Manuel Lopes António	46349/00
Manuel Marques da Clemente	8556/01
Maria de Lurdes Rodrigues dos Santos Gomes	6084/00
Maria Emília Ferreira Cardoso	16335/01
Maria Fernanda Machado Henriques Rebelo	11621/01
Maria Teresa Moura Alves Pinto	11057/01
Mário Luís Fonseca de Oliveira	13856/01
Oscar da Cunha Dias	12614/00
Oscar da Cunha Dias	2512/01
Passos de Sousa, Lda	29626/00
Paulo Jorge da Silva Varela	34402/00
Pedro Manuel de Melo da Silva	2168/01
Predicentro - Predial do Centro, Lda.	8391/01
Real Mondego, Compra e Venda de Propriedades	51826/00
Rosa Fernandes Conde	48626/00
Rui David Fernandes da Silva	10596/01
Rui Lopes Lucas Afonso	9910/01
Rui Miguel Domingos	31921/00
Rui Miguel Veríssimo Fernandes	52335/00
Sergio Manuel Miranda Carvalho	49127/00
Serviço de Utilização Comum dos Hospitais	10408/01
Sociedade de Construção da Pregueira, Lda.	4476/01
Sonia Maria Pereira Neves	3754/01
Tomisil – Construções Lda	46939/00
Tricentro – Construção Civil, Lda.	50460/99
Urbicentro – Emp. Urb. e Cons. do Centro	15058/01
Urbicentro – Emp. Urb. e Cons. do Centro	15059/01
Victor Manuel Lucas Ferreira	21666/00
Vitor da Silva Santiago de Oliveira	12616/01
Vitor Manuel Ferreira Roseiro	13129/01

**Despachos de indeferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

António José da Silva Castro	52620/00
Artur Jorge Gonçalves Ferreira dos Santos	3607/01
Banco Totta & Açores	44047/00
Campilusa – Artigos Campismo Moveis Jardim	2755/01
Costa & Ruivo, Lda	42511/00
Daniel Tiberio & Luís Augusto, Lda.	16965/00

Ermelinda Almeida Campino	51473/00
Francisco Pereira Tavares	52316/00
Joaquim Alves da Costa	37353/98
Joaquim Caldeira da Cunha	42697/00
José Luís Ferreira de Oliveira	1011/01
Junta de Freguesia de Assafarge	25506/00
Manuel Francisco Lopes	44370/00
Manuela Maria de Almeida Costeira	38481/00
Maria Loureiro	45669/00
Maria Odete Marques dos Santos	4833/01
Paulo Jorge Fernandes dos Santos	42818/00
Tavares dos Santos e R. da Silva, Lda.	18413/00
Urbe Panorâmica Imobiliária, Lda	9622/00
Vitorino Manuel Marques Dias de Santo António	1443/01

**Despachos de notificação** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Rua PE. Manuel Nobrega 92	4668/01
Albertina de Jesus Vieira	21040/00
Armando Lopes Porto	6191/99
Ass. Port. Pais e Amigos Cidadao Def. Mental	13631/01
Aventino Barros Ferreira	10216/01
Banco Internacional de Crédito S A	36612/00
Caixa de Credito Agricola Mutuo de Coimbra	10449/01
Carlos Eduardo Sobral Barreiros	3176/01
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda	2078/01
Domobra	6383/01
Emanuel Luís Silvestre Câmara	4511/98
Fernando Nuno M. Calado da Graça	2775/01
Gelcentro – Comercio Prod. Alim. Congelados L	9825/01
Graça Maria Maia dos Santos	21670/00
Halcon Viagens e Turismo, Lda	40543/00
Herdeiros de Joaquim Carvalho	28656/00
Isabel Maria Gonçalves Seco	3799/01
Jaime Gomes Costa	30230/00
José da Cunha Marques	2120/99
José de Almeida Gomes	41282/00
José de Jesus	24144/00
José Nogueira Elias	12846/01
Luís Augusto Figueiredo Capelo	5100045/01
Luís Manuel Lopes Ferreira	8159/97
Lurdes Maria Sousa Carvalho Borges Veloso	49775/00
Maria Isabel Rodrigues Lagoa	45852/00
Maria Isabel Vale Fernandes Costa Rodrigues	39577/00
Raul Esteves Traveiro	11269/01
Residencia Lusa Atenas	57334/99
Rodrigues & Marques, Lda	27499/98
Rui Jorge Vieira Ribeiro	5100113/00
Socorem – Soc. Construções, Lda	5100043/01
Socorem – Soc. Construções, Lda	5100044/01
Tacoma Confeções, Lda	1111/01
Transfresco – Transportes de Mercadorias, Lda	12142/01

**Despachos mandando informar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Café Cervejaria Mondego, Lda	4496/01
Coimbra – Vara Mista	15439/01
Francisco José Dias Branco Escudeiro	7998/01
José Augusto Bichão Correia	9904/01
José Carlos Martins da Silva Leitão	51801/00
Luís Miguel Santiago	11505/01
Marfer – Construções Civis, Lda	43588/00

Paulo Jorge Areias Brás 52643/00

**Despachos mandando certificar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Armindo Ferreira Pimenta	14715/01
Construções Eufrásio & Inácio, Lda	14957/01
David Maia	12377/01
Davino Gomes de Oliveira Maricato	11894/01
Farmácia Cruz e Costa	15688/01
Francisco Simões Cardoso	11606/01
Hugo Miguel Santos Paula	15969/01
Lineu Faria Aguiar	14956/01

**Despachos para embargo** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Branca Manuela Teixeira Ribeiro	5100060/01
Fernando dos Santos Barata	5100052/01
Telecel – Comunicações Pessoais, S.A.	5100120/01

**Despachos para parecer** nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Mendes Curado	15965/01
Associação Desenvolvimento Defesa Alta Coimbra	14803/01
Cooperativa Habitação Económica Tricana Conimbricense	16934/01
Escola Superior Agrária Coimbra	15653/01
Espaço Urbano Investimentos Imobiliários, S A	16391/01
Francisco José Craveiro Carvalho	16122/01
José Joaquim Costa	15085/01
M.S. Domingues – Construções, Lda	49959/00
M.S. Domingues – Construções, Lda	49962/00
M.S. Domingues – Construções, Lda	49963/00
M.S. Domingues – Construções, Lda	499658/00
Maria Conceição Baptista Dias	15321/01
Maria Lourdes G R Rosendo	43401/00
Rui Alexandre Pinheiro Pereira	13603/01
SMASC - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento	16794/01

**Despachos para arquivar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Companhia Seguros Zurich, S A	30327/00
Duomo – Gestão Imobiliária, Lda	5835/01
Fernando Mendes Francisco	46147/00
Instituto Pedro Nunes	249/00
Laurindo Amorim	33573/00
Maria Alice Fonseca Correia	19652/00
Polícia de Segurança Pública	12112/01
Prodeso Ensino Profissional, Lda	48882/00
Rui Miguel Simões Soares	31925/00

**Despachos para audiência prévia** nos termos das informações técnicas dos serviços:

José Gonçalves Costa da Helena	8560/01
Júlio Abreu Silva Costa	10400/01

**3. CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO OUTORGADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E O CENTRO HÍPICO DE COIMBRA.**

Do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado no dia 21 de Abril de 2001 entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Centro Hípico de Coimbra que tem por objecto a concessão de uma comparticipação no valor de 4.000.000\$00 ao referido Centro para conclusão das obras relativas à instalação de uma Escola de Equitação. Disse ainda que o Centro Hípico de Coimbra promove actividades de equitação, de relação com a natureza, de aprendizagem e de civismo, sendo a Câmara Municipal o sócio nº 1 e procurando que a sua actividade seja suficientemente valorizadora das pessoas e dos objectivos para que foi criado. Disse ainda que ocorreu durante o fim de semana o concurso nacional de saltos que tinha um número significativo de concorrentes e pessoas a assistir, o que prova o êxito do trabalho realizado pelo Centro Hípico.

**4. RECUPERAÇÃO DA ALA NORTE DO CONVENTO DE SANTA CRUZ – AUTO DE VISTORIA.**

Do seu despacho n.º 657/PR/2001, de 20 de Abril, exarado sobre a informação n.º 368, de 05/04/2001, da Divisão de Edifícios que homologou o Auto de Vistoria/Extinção da Caução da empreitada “Recuperação da Ala Norte do Convento de Sta. Cruz”, bem como o cancelamento das seguintes garantias bancárias do Banco Totta & Açores:

- Garantia n.º 30.17880.5850 no valor de 1.346.084\$50;
- Garantia n.º 30.29086.4850 no valor de 266.035\$00;
- Garantia n.º 30.35471.0850 no valor de 368.817\$00;
- Garantia n.º 30.37193.6850 no valor de 959.837\$00;
- Garantia n.º 30.45278.8850 no valor de 505.291\$00;
- Garantia n.º 30.45279.2850 no valor de 515.809\$00.

**5. COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL.**

Do seu despacho n.º 642/PR/2001, de 18 de Abril, exarado sobre a informação n.º 68, de 11/04/2001, da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, que aprovou o programa municipal para as comemorações do 27.º aniversário do 25 de Abril constantes da referida informação. O programa das comemorações, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

**6. ARRANJO DO LARGO MARCELINO IVO DE VASCONCELOS – BRASFEMES – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.**

Do seu despacho n.º 653/PR/2001, de 20 de Abril, exarado sobre a informação n.º 65, de 01/03/2001, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, que aprovou a abertura de concurso limitado nos termos do n.º 3 do art.º 47.º e n.º 2 do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, com o preço base de 9.365.000\$00 e prazo de execução de 120 dias e as seguintes firmas a convidar:

- “Tricivil”;
- “Bento & Bento”;
- “João Marcelo Lopes Figueiredo”;
- “Pavicoimbra – Obras públicas e Particulares”;
- “Coimbralar, Construções Civis de Coimbra, Lda.”;
- “Nova Construtora de Coimbra, Lda.”;
- “José Maria Menezes Relvão”;
- “Francisco dos Santos Paulo & Filho, Lda.”;

Aprovou ainda as seguintes Comissões:

De abertura de propostas: Eng.º Ulisses Correia, Eng.º Carlos Antunes e Irene André, como membros efectivos e Eng.ª Sandra Vitória e Celina Moura como membros suplentes.

Da Apreciação de Propostas: Eng.º Ulisses, Eng.º Serra Constantino e Eng.ª Técnica Anabela Duarte.

**7. PROGRAMA DE PREVENÇÃO SOLAR – 2001.**

Do seu despacho n.º 650/PR/2001, de 20 de Abril, exarado sobre a informação n.º 484, de 09/04/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, que aprovou a colaboração da Câmara Municipal de Coimbra na dinamização do Programa de Prevenção Solar 2001 a realizar em Coimbra no período de 19 a 23 de Junho, autorizando a utilização da Praça da República para montagem da tenda com 35m que funcionará como Centro de Prevenção Solar.

**8. BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESCOLAS SITAS EM ASSAFARGE E EIRAS – TRABALHOS A MAIS, IMPREVISTOS E A MENOS.**

Do seu despacho n.º 656/PR/2001, de 20 de Abril, exarado sobre a informação n.º 386, de 17/04/2001, da Divisão de Edifícios que adjudicou os trabalhos a mais e imprevistos da empreitada “Beneficiação e Reparação de Escolas sitas em Assafarge e Eiras” no valor de 1.277.153\$00, sendo os trabalhos a menos no valor de 580.066\$00, o que resulta num acréscimo ao valor da empreitada no valor de 697.087\$00, acrescidos de IVA à taxa em vigor, à empresa “Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.”

**9. PLANO DE RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PARQUE DE SANTA CRUZ – 1.ª FASE – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.**

Do seu despacho n.º 654/PR/2001, de 20 de Abril, exarado sobre a informação n.º 375, de 05/04/2001, da Divisão de Edifícios, que adjudicou a empreitada “Plano de Recuperação e Valorização do Parque de Santa Cruz – 1.ª Fase” à empresa “Ferreira de Sousa, Construções Cívicas, Lda.” pelo valor de 16.085.832\$00, valor corrigido, acrescido de IVA à taxa legal em vigor com um prazo de execução de 120 dias .

#### **10. CAMPO DE GOLFE.**

O Sr. Presidente referiu que partilhou a abertura oficial de um campo de golfe na Quinta das Lágrimas. Disse ainda que algumas pessoas não acreditaram no empreendimento e até tiveram oportunidade de enviar mensagens pouco consentâneas com o valor real do empreendimento. Disse ainda que ao ter-se protegido, promovido, adoptado e aprovado a intervenção de aproveitamento do Parque Verde da Quinta das Lágrimas, assistia à Câmara Municipal total razão para a sua utilidade para a comunidade, para a cidade e desporto em geral, ao acolher-se o Campo de Golfe naquele local. Isto sustentado em avalizadas opiniões que ouviu dos jogadores profissionais e campeões que constatando o trabalho que era apresentado tiveram a bondade de dizer de modo franco e aberto que era uma intervenção exemplar da qual a Câmara Municipal e a Cidade de Coimbra e o Dr. José Miguel Júdice e os seus parceiros de investimento deviam sentir orgulho. Disse ainda que a Câmara Municipal de Coimbra assumiu a responsabilidade de o aprovar e de aguentar com as críticas que foram feitas e ficou satisfeito quando ouviu durante a inauguração por pessoas avalizadas dizerem que a Câmara Municipal podia sentir orgulho por ter acolhido esta experiência pioneira que irá ser divulgada como intervenção exemplar do que se deve fazer para a promoção do desporto.

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

#### **11. ESCOLA SECUNDÁRIA DE AVELAR BRITERO – APOIO DA AUTARQUIA.**

Solicita a Escola Secundária Avelar Brotero apoio da Autarquia para participar no Projecto Escolíadas a realizar nos Três Pinheiros, Mealhada, no dia 24 de Abril. É uma iniciativa que abrange várias formas de Arte e Expressão Dramática, tendo vindo a merecer a declaração de “Manifesto Interesse Cultural”, atribuída pelo Ministério da Cultura desde 1996.

Face ao exposto e com base na informação n.º 506, de 10/04/2001, da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4056/2001 (23/04/2001):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 662/PR/2001, de 20 de Abril, que autorizou a utilização do Autocarro Cidade Coimbra pela equipa representante da Escola Secundária Avelar Brotero, no dia 24 de Abril de 2001, para participar no Projecto Escolíadas a realizar nos Três Pinheiros, Mealhada, suportando os encargos correspondentes no valor de 14.700\$00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **12. ESCOLA DO 1.º CICLO BÁSICO DE COIMBRA N.º 16 – NORTON DE MATOS – APOIO DA AUTARQUIA.**

Solicita a Escola do 1.º Ciclo Básico de Coimbra n.º 16 – Norton de Matos apoio da Autarquia no transporte de 15 alunos e 2 adultos acompanhantes às Escolas do Roxo e de Aveleira, em Penacova, a fim de efectuarem uma visita de estudo no âmbito de um projecto de intercâmbio entre escolas, no próximo dia 27 de Abril.

Face ao exposto e com base na informação n.º 407, de 27/03/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4057/2001 (23/04/2001):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 10 de Abril de 2001, que apoiou a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Coimbra n.º 16 – Norton de Matos, através do pagamento do aluguer de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra no valor previsional de 15.435\$00, para transporte dos alunos às Escolas do Roxo e de Aveleira, a fim de efectuarem uma visita de estudo no âmbito de um projecto de intercâmbio entre escolas no dia 27 de Abril do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



**13. JARDINS DE INFÂNCIA DE S.SILVESTRE E DE S.MARTINHO DE ÁRVORE – APOIO DA AUTARQUIA.**

Solicitam os Jardins de Infância de S. Silvestre e de S. Martinho de Árvore apoio da Autarquia no transporte de 27 crianças e 7 adultos acompanhantes ao Cine-Teatro S. Teotónio a fim de assistirem ao espectáculo “O Ogrezinho”, promovido pelo Grupo “O Teatrão” no próximo dia 03 de Maio.

Face ao exposto e com base na informação n.º 380, de 22/03/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4058/2001 (23/04/2001):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 10 de Abril de 2001, que apoiou os Jardins de Infância de S. Silvestre e de S. Martinho de Árvore através do pagamento do aluguer de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsual de 8.820\$00, para transporte de crianças ao Cine-Teatro S. Teotónio, a fim de assistirem ao espectáculo “O Ogrezinho”, promovido pelo Grupo “O Teatrão” no próximo dia 03 de Maio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**14. UNIÃO DE SINDICATOS DE COIMBRA/CGTP-IN-APOIO DA AUTARQUIA.**

Solicita a União de Sindicatos de Coimbra/CGTP-IN apoio da Autarquia traduzido na concessão de transporte do Rancho Folclórico Flor das Cortes e Rancho Folclórico Flor das Parreiras com a finalidade de assinalar na Cidade de Coimbra as comemorações do Dia Mundial do Trabalhador, com um vasto programa cultural que inclui um festival de folclore com a participação de ranchos na nossa região.

Face ao exposto e com base na informação n.º 505, de 10/04/2001, da Secção de Apoio Administrativo, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4059/2001 (23/04/2001):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 663/PR/2001, de 20 de Abril, que apoiou a União de Sindicatos de Coimbra/CGTP-IN através do pagamento do aluguer do Autocarro Cidade Coimbra no valor que ascende a 16.170\$00 para transporte do Rancho Folclórico Flor das Cortes e Rancho Folclórico Flor das Parreiras no próximo dia 01 de Maio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**15. CENTRO SOCIAL DE S.JOÃO – PÉ DE CÃO – S. MARTINHO DO BISPO – APOIO DA AUTARQUIA.**

O Centro Social de S. João de Pé de Cão de S. Martinho do Bispo solicita apoio da Autarquia no transporte crianças/adolescentes daquela freguesia para uma viagem de final de ano lectivo que se irá realizar à Cidade de Braga, com visita ao Bom Jesus e ao Parque de Diversões Bracalândia no dia 14 de Julho de 2001.

Face ao exposto e com base na informação n.º 435, de 02/04/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4060/2001 (23/04/2001):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 665/PR/2001, de 20 de Abril, que apoiou a deslocação das crianças/adolescentes do Centro Social de S. João de Pé de Cão de S. Martinho através do pagamento de 50% do aluguer de transporte no valor de 24.570\$00, a fim de efectuarem uma viagem de final de ano lectivo que se irá realizar à Cidade de Braga, com visita ao Bom Jesus e ao Parque de Diversões Bracalândia, no dia 14 de Julho de 2001.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**16. CRIANÇAS DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO – APOIO DA AUTARQUIA.**

Solicitam as Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 15-Coselhas, n.º 24-Chão do Bispo, n.º 11-Loreto, Jardim de Infância de Taveiro e Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 37-Casal do Lobo apoio da Autarquia no transporte de crianças e adultos acompanhantes ao Cine-Teatro S. Teotónio a fim de assistirem ao espectáculo “O Ogrezinho”, promovido pelo Grupo “O Teatrão” no dias 26/04, 30/04, 08/05, 10/05 e 10/05 respectivamente.

Face ao exposto e com base na informação n.º 461, de 04/04/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4061/2001 (23/04/2001):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 661/PR/2001, de 20 de Abril, que apoiou as Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 15-Coselhas, n.º 24-Chão do Bispo, n.º 11-Loreto, Jardim de Infância de Taveiro e Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 37-Casal do Lobo, através do pagamento do aluguer de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsual de 41.160\$00, para transporte de crianças ao Cine-Teatro S. Teotónio a fim de assistirem ao espectáculo “O Ogrezinho”, promovido pelo Grupo “O Teatrão”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **17. ESCOLAS DO 1.º CEB DE CERNACHE N.º 1 – LAMEIRA E DE COIMBRA N.º 32 – APOIO DA AUTARQUIA.**

As Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Cernache n.º 1 – Lameira e de Coimbra n.º 32-Espirito Santo das Touregas solicitam apoio da Autarquia no transporte de crianças e adultos acompanhantes ao Cine-Teatro S. Teotónio a fim de assistirem ao espectáculo “O Ogrezinho”, promovido pelo Grupo “O Teatrão” no dias 27/04 e 05/05 respectivamente.

Face ao exposto e com base na informação n.º 471, de 06/04/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4062/2001 (23/04/2001):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 664/PR/2001, de 20 de Abril, que apoiou as Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Cernache n.º 1 – Lameira e de Coimbra n.º 32-Espirito Santo das Touregas, através do pagamento do aluguer de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra no valor previsual de 16.170\$00, para transporte de crianças ao Cine-Teatro S. Teotónio a fim de assistirem ao espectáculo “O Ogrezinho”, promovido pelo Grupo “O Teatrão”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **18. ORFEON ACADÉMICO DE COIMBRA – APOIO DA AUTARQUIA.**

A Câmara Municipal de Coimbra está a organizar um Ciclo de Música Coral que decorre durante o mês de Abril pelo que foi convidado o Orfeon Académico de Coimbra a participar no evento, que por sua vez, convidou a Orquestra de Aveiro para em conjunto, actuarem no dia 11 de Abril de 2001 na Igreja da Sé Velha.

Face ao exposto e com base na informação da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4063/2001 (23/04/2001):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 617/PR/2001, de 09 de Abril, que autorizou a utilização do Autocarro Cidade Coimbra pela Orquestra de Aveiro que actuou em conjunto com o Orfeon Académico de Coimbra no “Ciclo de Música Coral” no dia 11 de Abril de 2001, suportando os encargos no valor de 22.470\$00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **19. ESCOLA SECUNDÁRIA QUINTA DAS FLORES – APOIO DA AUTARQUIA.**

Um grupo de 14 alunos acompanhados por 3 professores da Escola Secundária Quinta das Flores desloca-se a Santa Clara da Califórnia de 17 a 24 de Abril de 2001, no âmbito do intercâmbio existente com uma escola daquela cidade irmã.

Face ao exposto e com base na informação da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4064/2001 (23/04/2001):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 634/PR/2001, de 16 de Abril, que autorizou a atribuição de um subsídio no valor de 300.000\$00 à associação de Pais da Escola Secundária Quinta das Flores, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
- Autorizar a utilização de um autocarro nos dias 17 e 24 de Abril de 2001 com vista à deslocação do grupo para e do Aeroporto de Lisboa, suportando os encargos no valor de 109.200\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO SILVA .**

#### **1. COMEMORAÇÕES DOS 112 ANOS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE COIMBRA.**

O Sr. Vereador João Silva referiu ter ontem de manhã participado nas comemorações dos 112 anos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra e deu conta do interesse da participação nessa cerimónia e da verificação da vitalidade da Associação. Disse ainda que lhe foi expresso o reconhecimento de vários dirigentes do que tem sido a colaboração por parte da Câmara Municipal e foi dito na mesma cerimónia que o processo de construção do novo quartel tem estado numa gaveta do Instituto de Estradas de Portugal, dado que há uma parte do terreno que tem a ver com o IC2, pelo que não é responsabilidade da Câmara Municipal qualquer atraso no desenvolvimento do processo.

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.**

#### **1. JUSTIFICAÇÃO DE FALTA.**

O Sr. Vereador João Pardal informou que, por motivos de natureza profissional, não pôde estar presente na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 09 de Abril de 2001, tendo solicitado a justificação da sua falta à referida reunião.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4065/2001 (23/04/2001):*

- Justificar a falta do Sr. Vereador João Pardal à reunião do dia 9 de Abril de 2001.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **2. CO-INCINERAÇÃO.**

O Sr. Vereador João Pardal referiu que tem acompanhado o processo de co-incineração e que participou em todos os actos de consulta pública onde manifestou sempre a sua discordância. Disse ainda que se assistiu ao anúncio da conclusão do processo de consulta pública por parte do Sr. Ministro e tentou ter acesso ao relatório desse processo. Como não está disponível no site da Internet do Instituto de Promoção Ambiental, entende que o Sr. Ministro deveria ter colocado esse documento acessível a todas as pessoas que o pretendessem consultar. Por fim, questionou se a Câmara Municipal recebeu esse parecer e se assim foi se podia facultar uma cópia. Lamenta a atitude de se decidir muito depressa, mas em concreto, o que é um direito de todos os cidadãos, que é ter acesso aquilo que serviu de suporte da decisão, que está guardado como se fosse segredo de estado e contesta esse facto por não fazer parte do enquadramento legal que rege os processos de consulta pública.

#### **3. TESTES EM SOUSELAS.**

O Sr. Vereador João Pardal referiu que o Sr. Ministro do Ambiente anunciou para Junho de 2001 testes de co-incineração em Souselas e na Câmara Municipal tem que manifestar a sua discordância porque há alguns dias o forno 3 da Cimpor lançou uma nuvem de fumo sobre aquela freguesia. Disse ainda que telefonou para a “Cimpor” a pedir esclarecimentos, tendo conseguido, após muita insistência, falar com o Director que foi muito cordial e confirmou que tinha existido um problema no forno 3, por sinal o que está destinado ao processo de co-incineração. Gostava de ter estado presente naquele momento e local com os elementos da Comissão Científica Independente para eles aferirem dos problemas de natureza técnica na Fábrica de Souselas que são em demasia. Se tivessem levado em conta problemas como os que surgem no forno 3, a Comissão Científica teria tido outra posição que tivesse em consideração as falhas do processo e do sistema. Provou-se que o sistema não é estanque e não percebe como se vai fazer testes sem nunca se ter

montado uma rede de monitorização adequada e ainda ninguém anunciou o tipo de resíduos que vão ser utilizados e que parâmetros vão ser determinados.

#### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUIS VILAR.**

##### **1. GABINETE DE ATENDIMENTO JURÍDICO.**

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que no dia 18 de Abril, em representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, esteve presente na inauguração do Gabinete de Atendimento Jurídico da Ordem dos Advogados. O protocolo celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e a Ordem dos Advogados mereceu em Coimbra um tratamento muito especial e um entendimento entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Direcção Distrital da Ordem dos Advogados, na pessoa do Dr. José Augusto Ferreira da Silva. Por fim, referiu que Coimbra ficou mais rica e mais solidária com o serviço prestado aos mais desfavorecidos.

##### **2. ASSISTENTES SOCIAIS EM REGIME DE VOLUNTARIADO.**

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que no dia 19 de Abril, em representação da Câmara Municipal, esteve presente no encontro de assistentes sociais em regime de voluntariado que se realizou no auditório da Comissão de Coordenação da Região Centro.

##### **3. PROGRAMA PLANETA AZUL**

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que, em representação da Câmara Municipal, esteve presente nos espectáculos e alguns trabalhos feitos pelas escolas do 1º ciclo do Concelho de Coimbra, no âmbito do Programa Planeta Azul da Fundação da Criança, tendo feito parte do Júri em conjunto com um elemento da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral e com um elemento da comunicação social pertencente ao referido programa.

##### **4. PRO URBE.**

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu que por não poder estar presente em recente iniciativa da Pro Urbe, para a qual foi convidado, por na mesma ocasião se realizar uma reunião ordinária da Assembleia Municipal de Coimbra, enviou o fax que passou a ler: “Motivos de força maior que se prendem com o exercício de funções autárquicas inadiáveis e impedem de aceitar o vosso amável convite para as 14,30 do dia 20 de Abril. Apesar de tudo e se assim o entenderem estarei disponível para enviar documentação sobre a evolução dos investimentos da Câmara Municipal de Coimbra desde 1998 a 2001 ao nível de equipamento, material didáctico, obras, pessoal, no âmbito das atribuições”. Este foi o fax que foi recebido pelo Pro Urbe e constatou pelos jornais que a associação cívica, que merece naturalmente todo o respeito, não pode merecer mais respeito que a Assembleia Municipal. Disse ainda que se permite hoje responder à Drª Luisa Salgado do ISEC, pois é possível que ainda tenha alguma pedra no sapato sobre a decisão da Procuradoria Geral da República sobre a titularidade da Escola nº 10 e pela falta de respeito que tiveram pela Assembleia Municipal e pela forma deselegante como procederam, mesmo depois do fax que enviou. Distribuirá aos jornalistas e aos Srs. Vereadores não os dossiers completos e passará a responder à Pro Urbe via comunicação social. O mapa resumo sobre a educação indica que em 1999 o total de investimentos da Câmara Municipal de Coimbra foi de 347.143, em 2000 foram 662.760 contos e no ano de 2001 estão cabimentados 1.232.400 contos. Se a ProUrbe tivesse esperado pela realização da Assembleia Municipal teria dado todos estes documentos, mas como preferiu vir para os jornais, naturalmente utilizará o mesmo método para responder.”

#### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.**

##### **1. GOLFE EM COIMBRA.**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que fez parte de uma colectividade há cerca de quinze anos, cujo objectivo era o fomento do Golfe em Coimbra, tendo recebido o apoio do Sr. Engº António Moreira, ao tempo Presidente da Câmara Municipal. Disse ainda que foi prometido todo o apoio possível para o lançamento do projecto, cujos contornos se adivinhava serem concretizados perto do local do actual campo. Quando o Sr. Presidente se refere à questão do Golfe, pode afirmar-se que o mérito já vem da iniciativa tomada há 14 ou 15 anos para a concretização de um campo de Golfe em Coimbra.

##### **3. CENTRO HÍPICO.**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro disse que teve oportunidade de passar pelo Centro Hípico e este pode constituir um centro importante para a prática do hipismo em Coimbra. Disse ainda que o Choupal oferece actualmente más condições a quem pratica e a quem procura o desporto. Para além do muito lixo que o desfeia, não tem as condições mínimas que aliciem as pessoas para a prática do desporto.

### **3. PRO URBE.**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que foram conhecimento que, no seguimento de outras iniciativas da Pro Urbe, vai levar a efeito no próximo Sábado um debate sobre a política do Desporto. Disse ainda que ficou surpreendido ao ler que algumas colectividades e seus representantes que se sentiam constrangidos quanto a participarem nesse evento porque temiam represálias por parte da Câmara Municipal de Coimbra. Trata-se de um tema altamente delicado e gostaria de saber se existe fundamento para esse receio e para a não participação maciça nesse evento.

### **4. TEATRO SOUSA BASTOS.**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro declarou ter lido atentamente uma intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal e do Sr. Vereador Luís Vilar no que diz respeito à recuperação Alta de Coimbra e ao destino a dar ao Teatro Sousa Bastos. Diversas vezes este tema tem sido aflorado e discutido e estranha a promessa de em três anos a Alta estar reconvertida e capaz de satisfazer a candidatura a Património Mundial. Disse ainda que o Sr. Presidente advogou a destruição do Teatro Sousa Bastos para aí fazer uma praça pública, mas na sua opinião o referido edifício deveria albergar serviços da Câmara Municipal vocacionados para esclarecimento de turistas que procurassem a Alta de Coimbra. O Gabinete de Apoio à Reconversão da Alta vai ser lançado e daí que se interroge porque não utilizar esse edifício para o efeito.

### **5. ESTRADA DA BEIRA.**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu-se, que a polémica entre o Sr. Vereador Luís Vilar e o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Poiares. Independentemente de se discordar ou concordar com a sua personalidade, este último tem estado na primeira linha da defesa daquilo que julga ser uma luta digna e justa, que é a reconversão e reparação da chamada Estrada da Beira. Quem nela circule e demande os concelhos de Poiares, Miranda do Corvo e Lousã apercebe-se com muita facilidade dos riscos que a mesma constitui para veículos, pessoas e bens. A situação deve preocupar a Câmara Municipal de Coimbra e as câmaras limítrofes, por forma a conseguir-se reparação e a funcionalidade da Estrada da Beira. Não quer deixar de manifestar publicamente a sua solidariedade para com o Presidente da Câmara Municipal de Poiares, na luta que tem travado relativamente à referida Estrada. Trata-se de uma luta legítima que deve realmente merecer a atenção da Câmara Municipal de Coimbra.

O Sr. **Presidente** referiu que a acção desencadeada pelo Sr. Vereador Luís Vilar teve o seu total consentimento e corresponde às regras de funcionamento de municipalismo democrático. Disse ainda que o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra teve oportunidade de referir em reunião de câmara que na designada Estrada da Beira existem duas características, a primeira é que a partir da Ponte da Portela para o centro da cidade foi desnacionalizada e existe uma intervenção aprovada pela Câmara Municipal que está em curso e bom andamento. Essa intervenção pressupõe diversas acções, designadamente, a construção de passeios, de pavimentos, a semaforização da rotunda da Makro e a correcta articulação com o tecido urbano. Da Ponte da Portela para montante, trata-se de jurisdição do Instituto Nacional de Estradas. Neste troço, por acção demagógica de certos Governos, por conviências estranhas de certos governantes e responsáveis da Junta Autónoma de Estradas, foram gastos nos últimos 15 anos larguíssimas centenas de milhares de contos, alegadamente a corrigir curvas e fazer intervenções, cuja justificação e resultado legitimamente como Presidente da Câmara Municipal de Coimbra permite questionar. Existem intervenções desde há vários anos, anárquicas, insuficientemente ponderadas e planeadas, com prejuízos graves para o erário público, que valia a pena saber o quanto tem sido gasto e com que justificação. A designada Estrada da Beira do princípio do século XX foi substituída pelo IP3 e a estrutura rodoviária de Coimbra e sua região encontra-se delineada no Plano Rodoviário 2000. Dessas intervenções além de questões pontuais que é preciso fazer na Estrada Nacional 17, pressupõe uma preocupação regional de encaminhamento da circulação automóvel de modo que ela não seja afunilada para o meio da cidade de Coimbra. Para isso, foi adoptado no Plano Rodoviário 2000 a intervenção de requalificação rodoviária da Estrada Nacional 110 que liga Coimbra a Tomar, da Estrada Nacional que liga Góis-Lousã-Miranda do Corvo e Nó de Antanho que está a ser construído no âmbito do IC2, de modo a permitir um acesso destas populações àquele itinerário complementar e à Auto-Estrada. O descongestionamento de trânsito na Estrada Nacional 17 pressupõe igualmente que os municípios responsáveis façam tudo o que estiver ao seu alcance e de modo leítimo para responderem aos compromissos que foram ao longo dos tempos evidenciados, designadamente a construção da EN2 que liga Góis, Poiares e IP 3 em Penacova. O facto de ter sido feita esta ligação como rede viária estruturante, leva a que a Avenida Emidio Navarro, a Portagem e as ruas que fazem todo o atravessamento de Coimbra sejam sobrecarregadas com

transportes pesados de mercadorias, não sendo aceitável este tipo de circulações. Uma parte de congestionamento da Estrada da Beira resulta de as autarquias vizinhas de Coimbra não se terem empenhado o necessário para a concretização do projecto que foi idealizado entre Góis e Poiares, cujo traçado adoptado em unidades de gestão do 2º QCA e o 2º Plano de Desenvolvimento Regional determina o acordo que foi concebido para ser feito.

#### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.**

##### **1. AGENDA PARA A REUNIÃO DE 23 DE ABRIL.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que a agenda para a reunião de hoje da Câmara Municipal é dos exemplos claros de incompatibilidade com a sua análise pelos vereadores na 2ª feira de manhã. Disse ainda que não tendo havido reunião na última 2ª feira teria havido toda a vantagem da distribuição da agenda pelo menos na 5ª feira para que os Srs. Vereadores pudessem ter contacto com os processos, sendo alguns deles importantes para a cidade e para o Concelho.

##### **2. LIMPEZA NA RUA PEDRO HISPANO.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que foi contactado por munícipes devido à existência de um conjunto de silvados e matagal na Fonte da Talha, junto da Rua Pedro Hispano. Disse ainda que existe a necessidade de garantir alguma limpeza urbana rapidamente, sobre pena de se verificar algumas situações desagradáveis e alguns abarracamentos.

O Sr. **Presidente** informou que a limpeza foi feita e que por despacho determinou a demolição de construções clandestinas em espaço do domínio municipal. Disse ainda que esta campanha, que tem alguma capacidade permeabilizadora em determinados meios de comunicação social é estranha, porque decorre após ter determinado a eliminação dos abarracamentos construídos clandestinamente em terreno municipal.

##### **3. PÓLO II.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro disse que, apesar de alguma melhoria, continua a existir o problema dos transportes públicos junto do Polo II, já que este é frequentado por 3.500 pessoas. Disse ainda que existem exames à noite e ao fim de semana e uma residência universitária e as carências de transportes colectivos são muito sentidas, sendo criticado o cumprimento de horário da carreira nº 34 a partir da Estação Nova, atingindo atrasos de 30 minutos. Referiu-se também ao problema dos acessos a partir da Rua Pedro Hispano onde têm existido vários acidentes, havendo curvas muito apertadas e uma derrocada de um muro que agrava a situação exigindo que haja uma intervenção de desobstruir a rua e corrigir alguns aspectos do pavimento. Também na Rotunda da Boavista e na Rua Luís Albuquerque, cujo traçado será corrigido no futuro, há várias irregularidades no pavimento, o que danifica os automóveis. Vários professores e alunos fizeram sentir o desejo para uma futura extensão do eléctrico rápido até ao Pólo II, o que seria agradável em termos de melhoria e aumento de oferta de transportes colectivos. O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu ainda que nas entradas da cidade de Coimbra e nas principais artérias há falta de sinalização a indicar a localização do Pólo II e que leva a situações absurdas. Problemas de segurança e policiamento começam a existir com alguma gravidade, devido ao valor patrimonial das instalações, dos laboratórios, das habitações e pelo volume das pessoas que ali trabalham à noite. O policiamento justifica-se plenamente, sobretudo à noite e aos fins de semana, já que aparece por ali alguma apetência para os desportos motorizados nos arruamentos internos e na várzea já para o rio. Junto ao Departamento de Electrotecnia existe um poste e uma linha de média tensão demasiado próximos do edifício que poderia ser um problema resolúvel com o enterramento dessa linha entre as subestações do Alto de S. João e da Rua da Alegria aquando da construção da Avª da Boavista ou negociar com a CENEL a sua deslocação para longe dos edifícios. A questão institucional é de saber se existe uma razão objectiva profunda que leve que a Câmara Municipal ainda não tenha recebido como espaço público esta zona, com a importância que ela tem pelo número de pessoas que frequentam, pelo número de actividades que lá se realizam, pela zona desportiva que lhe está adjacente, pela urbanização da Portela e o desenvolvimento na cidade, que teria consequências muito importantes para o prosseguimento de vários aspectos do plano do arquitecto Camilo Cortesão e para a resolução de várias questões já colocadas.

O Sr. **Presidente** informou que se encontra aberto concurso para sinalização do Polo II e zona envolvente. Disse ainda que a linha de alta tensão já lá estava assim como o do Alto de S. João e ficará resolvido com um parecer que se terá oportunidade de emitir sobre um pedido da rede de Estraleja ao Marco dos Pereiros, sendo a única forma de o resolver.

##### **4. PRO URBE.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que participou no Sábado à tarde numa parte do Colóquio da Pro Urbe sobre a escola, que pareceu bastante interessante. Disse ainda que, com a qualidade dos intervenientes e dos assuntos abordados é perfeitamente compatível com a representação camarária ao mais alto nível, obrigando a opções entre a presença na Assembleia Municipal ou não, dado que os debates ocorreram na 6ª feira e Sábado e, não ganhando nada, a Câmara Municipal a ser sucessivamente julgada à revelia, porque se o poder é efémero e se existe a perfeita noção e consciência do carácter efémero do poder, existe toda a vantagem da Câmara Municipal poder ultrapassar alguma dificuldade de diálogo com estes agentes educativos sendo de toda a vantagem para a cidade e para a resolução dos seus problemas.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu como o Sr. Vereador Gouveia Monteiro disse e bem que a política é efémera, para se respeitar a democracia tem de se respeitar os seus órgãos eleitos democraticamente a menos que se entenda que a Assembleia Municipal é menos importante que a Pró Urbe. O Executivo e Assembleia Municipal têm muito maior importância pelo respeito que merece a democracia que a Pro Urbe e não é a favor da forma participativa do poder popular.

### **5. CO-INCINERAÇÃO.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que relativamente à co-incineração e porque se trata de um problema que é competência das autarquias, gostava de ter informações sobre a constituição da comissão de acompanhamento local prevista no documento do Sr. Primeiro Ministro. Disse ainda manifestar à Câmara Municipal a sua estranheza pelo facto de, tendo a co-incineração sido abundantemente discutida enquanto método de eliminação de resíduos, o problema da localização em Souselas não ter sido objecto por parte do Sr. Ministro de nenhuma fundamentação em termos daquela fábrica em concreto e com as características com o Sr. Vereador João Pardal já referiu, a que acrescenta os acidentes de trabalho, a contratação de sub-empregadas para inúmeros processos produtivos da fábrica. Neste momento, independentemente da opinião que se tenha do método de co-incineração e dos pareceres científicos e comissões médicas, o que está em causa no Concelho de Coimbra é a discussão da localização, isto é, saber se existe ou não condições naquela fábrica, naquela localidade com este conjunto de características para ser instalado o processo. Está em completo desacordo que sejam iniciados testes, para além de toda a argumentação que já foi aduzida, sem a fundamentação de questionar a escolha do local, devendo ter a Câmara Municipal um papel importante em todo o processo.

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ RIBEIRO.**

#### **1. INVESTIMENTO MUNICIPAL NA EDUCAÇÃO.**

O Sr. Vereador José Ribeiro referiu que, da análise do documento que o Sr. Vereador Luís Vilar entregou, se verifica desde 1999 um grande aumento de investimento na área da educação, podendo ser legítima a interpretação de que esta área da política municipal tem estado, anos sucessivos, abandonada. Disse ainda que no ano de 2001 com as verbas previstas à taxa de execução média dos últimos anos teríamos um investimento real de 700 ou 800 mil contos.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que o Sr. Vereador José Ribeiro está completamente confundido, porque só é possível apresentar alguns resultados porque existe um trabalho que vem de trás, já que se trata de um trabalho de equipa.

#### **2. CO-INCINERAÇÃO.**

O Sr. Vereador José Ribeiro referiu que queria deixar claro o seu protesto pela decisão governamental de começar os testes de co-incineração em Souselas. Disse ainda que perante a teimosia governamental e não tendo o Sr. Ministro José Sócrates predisposição para ouvir os apelos da população, cabe a esta repensar novas formas de luta deixando sempre claro o protesto por esta política.

#### **3. PASSADEIRAS PARA PEÕES NA RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA.**

O Sr. Vereador José Ribeiro referiu que tem recebido críticas e lamentos constantes em relação à não existência de uma passadeira na Rua António José de Almeida, junto ao largo da Conchada. Disse ainda que se torna perigoso atravessar no local, já que com as alterações ao trânsito os carros passam com muito maior velocidade.

#### **4. CARTÃO JOVEM MUNICIPAL.**

O Sr. Vereador José Ribeiro questionou para quando o Sr. Presidente pensa dar algumas informações sobre o cartão jovem municipal, proposta que apresentou já há muito tempo.

#### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE LEMOS.**

##### **1. RUGBY DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA-EQUIPA DE INICADOS.**

O Sr. Vereador Jorge Lemos deixou uma nota de louvor à equipa de iniciados de Rugby da Associação Académica de Coimbra pela conquista do título de campeão nacional. Disse ainda que este título demonstra o trabalho que a Secção de Rugby tem tido em termos de formação e em prol da juventude e do desenvolvimento da modalidade no concelho.

##### **2. PRO URBE.**

O Sr. Vereador Jorge Lemos referiu que, vivendo num estado de direito democrático as afirmações feitas pelo Sr. Tony Cabral em recente iniciativa da Pro Urbe não têm sentido nenhum. Disse ainda que gostava que esse senhor apresentasse as provas concretas sobre quem é que impediu as colectividades e os seus dirigentes de participarem nesta discussão da Pro Urbe.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que a propósito da intendência que saiu hoje nos jornais e da intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro foi contactado por um jornal dizendo que alguém de forma grosseira e trauliteira pôs as questões naqueles termos na comunicação social. Agradeceu a pedagogia pidesca, trauliteira e salazarista não querendo receber a lição, devolvendo-a ao Sr. Vereador Francisco Rodeiro porque nunca aplicou esse tipo de pedagogia. Disse ainda que não se trata de pedir autorização, é a legislação sobre publicidade em auto-estradas e estradas nacionais, mas a ignorância não é a mãe da sabedoria e quem não sabe, pergunta. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares confundiu as suas funções de vereador com as funções político-partidárias. Utilizando um provérbio que o bom julgador por si se julga, referiu que ele, presidente de quase todos os órgãos que existem em Poiares, se confunde esses órgãos todos com o exercício das suas funções de Presidente da Câmara, muito mal vai a democracia.

#### **INTERVENÇÃO DA SR.ª VICE PRESIDENTE.**

##### **1. HOMENAGEM A CARLOS PAREDES.**

A Sra. Vice-Presidente referiu que a Secção de Fado da Associação Académica de Coimbra realizou no passado Sábado uma sessão de fado em homenagem a Carlos Paredes. Disse ainda que para além desse espectáculo ter sido apoiado pela Câmara Municipal e estando na moda as queixas de falta de auto estima de Coimbra, encontra na figura de Carlos Paredes motivo de orgulho pelo facto de ter alcançado no panorama musical português um destaque de honra, sendo um património da cultura portuguesa e figura de Coimbra.

##### **2. DIA MUNDIAL DO LIVRO.**

A Sra. Vereadora Teresa Portugal informou que no dia 23 de Abril se comemora o Dia Mundial do Livro e por isso a Biblioteca Municipal e a Casa Municipal da Cultura estarão abertas até às 23 horas, dando cumprimento à realização de um programa realizado para esse fim.



### **ORDEM DO DIA**

#### **I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2001.**

*Deliberação nº 4066/2001 (23/04/2001):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 09 de Abril de 2001, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



## I.2. QUEIMA DAS FITAS 2001 – APOIO DA AUTARQUIA.

Para o assunto acima identificado o Gabinete de Imprensa elaborou a seguinte informação em 20/04/2001:

“A Comissão Organizadora da Queima das Fitas 2001, entidade integrada na Associação Académica de Coimbra, com o nº de contribuinte 500032173, solicitou um conjunto de apoios à Câmara Municipal para a edição de este ano.

Após análise dos pedidos formulados, que no essencial correspondem aos apoios tradicionalmente concedidos àquela festa Académica, propomos que a Câmara Municipal apoie a edição de 2001 da Queima das Fitas da seguinte forma:

- Cedência de espaços:

1.1. Autorização da utilização pela C.O.Q.F./2001 dos seguintes espaços:

1.1.1 Parque Verde Mondego para a realização das Noites do Parque com autorização para vedar o recinto, condicionar o acesso e vender ingressos, incluindo o Parque de estacionamento.

1.1.2 Largo da Sé Velha para a realização da Serenata Monumental, na noite de 3 para 4 de Maio;

1.1.3 Largo da Feira, Largo Marquês de Pombal, Largo D. Dinis, Rua Larga, Arcos do Jardim, Rua Alexandre Herculano, Praça da República, Av. Sá da Bandeira, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, Praça 8 de Maio, Rua Visconde da Luz, Rua Ferreira Borges, Largo da Portagem e Avenida Emídio Navarro, para a realização do Cortejo dos Quartanistas, no dia 8 de Maio;

1.1.4 Largo das Faculdades, Praça D. Dinis, Praça da República, Largo da Sé Nova e Largo Marquês de Pombal, no período de 21 de Abril a 13 de Maio, para a realização de actividades de animação cultural e desportiva e de pequenos espectáculos; Os eventos a realizar na Praça da República só poderão ser realizados desde que articulados com a com a Feira do Livro

1.1.5 Largo da Feira, de 24 a 25 de Abril, para realização do o Convívio Pré-Queima e Apresentação Multimédia do Programa da Queima das Fitas, sendo autorizada a colocação uma tenda. A área a ocupar no referido largo não poderá por em causa o acesso aos edifícios ali existentes nem à igreja da Sé Nova.

1.1.6 Parque de Stª Cruz (Jardim da Sereia), de 23 de Abril a 13 de Maio, sendo autorizada a montagem de uma tenda autoportante, destinada a acolher a realização de Encontro de Folclores, nos dias 28 e 29 de Abril, das 14.30 às 20.00, Récita dos quintanistas, dia 29 de abril, pelas 22h00 e Festival de Tunas Femininas, dia 4, das 14.30 às 18,00 e dia 5 de Maio, para o Festival de tunas masculino, das 14,30 às 20.00

1.1.7 Autorização para realização de um Passeio Puzzle, pelas ruas de Coimbra, no dia 5 de Maio;

1.1.8 Cedência do parque de estacionamento Ecovia da praça heróis do Ultramar para chegada do Passeio Puzzle, a partir das 14.00 do dia 5 de Maio até ao final da referida prova;

1.1.9 Autorização para realização de uma actividade desportiva denominada "Down Town" que consistirá na descida em BTT, das ruas da Alta até à Praça do Comércio, no dia 5 de Maio, a partir das 13 horas.

1.1.10 Autorização para, com isenção de taxas, colocar meios publicitários (pendões, pequenos placards, bandeirolas) de divulgação da festa e respectivas acções culturais e desportivas, desde que sejam de fácil remoção, não haja lugar a colagens de cartazes e não afectem a estética, a circulação e a visibilidade; todos os meios publicitários na via pública e isentos de taxas expressarão o apoio da Câmara Municipal de Coimbra.

1.2. Propomos que as condições de cedência dos espaços referidos sejam as seguintes:

a) Serão apenas montadas as estruturas indispensáveis à realização dos eventos as quais serão retiradas assim que deixem de ser necessárias;

b) Com o apoio dos Serviços de Higiene e Limpeza, a C.O.Q.F. procurará assegurar a limpeza dos espaços e a manutenção da integridade dos mesmos;

c) Poderão ser colocados meios publicitários alusivos à Queima das Fitas ou dos seus patrocinadores os quais serão retirados no fim das actividades;

d) As vedações a montar serão apenas as estritamente necessárias à segurança dos eventos, assegurando-se a circulação rodoviária normal, à excepção dos eventos relativamente aos quais tenham sido especificamente autorizadas restrições ao estacionamento.

e) Quaisquer instalações destinadas à venda de produtos, comidas ou bebidas, ficam sujeitas a autorizações específicas e pagamento das respectivas taxas de ocupação da via pública, nos termos dos regulamentos municipais;

f) A comissão deverá requerer a emissão das licenças acidentais de recinto para todas as actividades em que tal seja legalmente exigido, sendo isentada do pagamento das respectivas taxas.

No que diz respeito especificamente ao Parque Verde do Mondego/ Praça da Canção, a comissão fica obrigado a respeitar as condições gerais abaixo referidas e as técnicas de utilização a determinar pela câmara em sede de licenciamento do recinto

- A localização de vedações e outros equipamentos e a dimensão e localização das entradas e saídas deverá respeitar o esquema a aprovar em sede de emissão da licença acidental de recinto

- Não será permitida a realização de qualquer perfuração nos pavimentos, incluindo para instalação de vedações.

- As estruturas equipamentos a instalar nas zonas relvadas deverão ser concebidas de forma a limitar ao máximo possível a área de contacto com o solo.

- A suspensão de equipamentos de som e luz deverá respirar as cargas máximas e pontos de fixação indicados pelos técnicos municipais.
- As instalações eléctricas de cada ponto a alimentar deverão prever um disjuntor diferencial de 300 ma, informação correcta sobre a potência necessária e o cabo de ligação ao ponto de abastecimento que for indicado, com a secção adequada.
- A comissão deverá apresentar projecto da instalação de iluminação complementar a instalar.
- O acesso de viaturas ao recinto deverá ser limitado ao estritamente necessário para as operações de montagem e abastecimento e respeitar as zonas de circulação e as cargas indicadas pela Câmara
- Todos os postos de venda que necessitem de água não localizados junto aos pontos de ligação existentes para o efeito deverão utilizar depósitos estanques e proceder à respectiva recolha para outros depósitos e posterior despejo
- A Comissão deverá instalar sanitários estanques em quantidade suficiente para as necessidades dos utilizadores do recinto.
- A Comissão deverá assumir os encargos com a permanência de dois electricistas, um canalizador e um engenheiro electrotécnico da Câmara Municipal durante os períodos de funcionamento do recinto.

2. Para além dos apoios atrás referidos, popomos que, pelos Serviços Camarários de seguida discriminados, sejam concedidos os seguintes apoios específicos:

#### DIVISÃO DE TRÂNSITO

Condicionamentos de trânsito a autorizar:

- a) Proibição do estacionamento no Largo da Sé Velha a partir das 7h do dia 3 de Maio; Corte da circulação a partir das 21.00h.
- b) Condicionamento do estacionamento e do trânsito na Rua da Infancia (desde os Arcos do Jardim até Largo de Santana ) e da Rua Augusto Filipe (desde o Largo de Santana até ao cruzamento com a Rua Castelo Branco) partir das 18h dos dias 5 e 9 de Maio (excepto para viaturas VIP ou ao serviço da Penitenciária e BLI); - Entrada do Baile de Gala e Chá Dançante
- c) Encerramento e proibição de estacionamento no percurso do cortejo a partir das 12h do dia 8 de Maio;
- d) Condicionamento do trânsito no caminho de acesso ao PVM, com excepção dos acessos às propriedades e ao Centro Náutico, de 4 a 10 de Maio a partir das 19 horas;
- e) Corte de trânsito e proibição de estacionamento no Largo da Sé Nova, a partir das 0h00 do dia 29 de Abril até ao fim da Cerimónia da Benção das Pastas;
- f) Condicionamento do trânsito no dia 28 e 29 de Abril pelas 15h00 para o desfile dos grupos que integraram o ENEF ( desde o edifício da AAC até ao Jardim da Sereia);
- g) Proibição de estacionamento junto à placa central do no Largo D. Dinis, a partir das 9.00h até às 20.00 do dia 4 de Maio para realização de Bungee Jumping (Largo D.Dinis);
- h) Proibição de estacionamento no do parque de estacionamento Ecovia da Praça Heróis do Ultramar, a partir das 14h do dia 5 de Maio (sábado);
- i) Proibição de estacionamento no Largo da Feira desde as 0.00h do dia 24 de Abril até às 24.00h do dia 25 de Abril.

#### DASA

- a) Colocação de contentores e recolha de lixo nos locais das festas de acordo com as disponibilidades dos serviços, a articular com a Comissão;
- b) Montagem do sistema de limpeza no final do cortejo, e de um sistema de recolha dos restos dos carros no na zona da Boavista;
- c) Apoio com um carro na limpeza do pátio das Químicas no dia 4 de Maio às 8h;
- d) Disponibilidade dos contentores solicitados pelos carros alegóricos, sob responsabilidade destes;
- e) Limpeza e varredura do Recinto do Parque, todas as manhãs, de 6 a 12 de Maio, e recolha diária do lixo em todo o recinto (incluindo domingo);
- f) Colocação de contentores de lixo na porta lateral do Quartel da Brigada Ligeira de Intervenção.

#### DOM

- a) Montagem de tribuna na Praça da República para o dia 9 de Maio;
- b) Ligação de electricidade para os espectáculos aos quadros da Câmara existentes ao Parque de Santa Cruz, nos dias 28 e 29 de Abril e 5 e 6 de Maio
- c) Colocação do Palcos:
  - Jardim da Sereia, nos dias 28 a 29 de Abril e 5 e 6 de Maio, (prolongamento das escadas)
  - no Largo da Sé Nova no dia 9 de Maio (a confirmar)
  - e nas FCTUC (Químicas) no dia 4 de Maio ( apenas um módulo)
- d) Assegurar o acompanhamento das montagens dos recintos e o acomapnhar funcionamento dos equipamentos existentes no mesmo, com recurso se necessário à prestação de trabalho extraordinário; deverá designadamente assegurar a presença de :
  - dois electricistas durante todo funcionamento do recinto mais um engenheiro electrotécnico durante os espectáculos.

- dois elementos do DOM para assegurar uma permanência no edifício de apoio, designadamente com o objectivo de assumirem a responsabilidade pelas chaves das salas, pela abertura das portas das mesmas e pelo controle do acesso de viaturas ao interior do recinto.

e) Disponibilidade para cedência de viaturas pesadas mediante solicitação caso a caso, por escrito, com 48 horas de antecedência;

f) Cedência de outras estruturas (estrados, módulos, bancadas) e 2 barracas tipo Feira do Livro, consoante as disponibilidades;

#### DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

a) Empréstimo de plantas para a Brigada Ligeira de Intervenção, mediante solicitação da Comissão e disponibilidades.

b) Disponibilidade para a venda de bilhetes e distribuição de material promocional nos Postos de Turismo;

c) Empréstimo de cadeiras e mesas de plástico e tendas de jardim;

d) Cedência de material promocional sobre a Cidade para integrar os dossiers de imprensa.

#### SMASC

a) Colaboração com a Comissão de forma a proceder ao despejo dos depósitos de águas residuais resultantes dos postos de venda e casas de banho do Parque;

b) Proceder de forma expedita às ligações de águas para onde solicitado contra a requisição;

#### SMTUC

b) Engalanamento dos Tróleys e Autocarros de 4 a 11 de Maio;

c) Autorização para circulação gratuita dos Quintanistas acompanhados pelas internas da Casa de Infância Dr. Elísio de Moura, no dia da Venda da Pasta, a 8 de Maio;

d) Disponibilização do reboque pesado e apoio ao Cortejo, a localizar junto ao café Santa Cruz

e) Cedência do autocarro de 2 pisos de 2 a 11 de Maio, a instalar no Parque Verde do Mondego.

#### COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

a) Permanência de um piquete de mergulhadores no Parque Verde Mondego durante os espectáculos das Noites do Parque;

b) Apoio na colocação de meios de divulgação do evento;

c) Apoio e aconselhamento sobre as condições de segurança a observar nos diversos recintos das Festas;

d) Permanência de um piquete de mergulhadores no Parque Verde do Mondego no dia 1 de Maio para apoio a evento desportivo,

#### GABINETE DE IMPRENSA

a) Disponibilização de espaço MUPI's para colocação de cartazes;

b) Cedência da utilização da carrinha móvel da JC Decaux a partir do dia 2 e até ao dia 8 de Maio, para divulgação do programa. Cumulativamente aproveitar-se-á para divulgar a cidade e as actividades da Câmara;

c) Apoio na organização dos dossiers de imprensa;

#### APOIO À DIVULGAÇÃO:

No que respeita à divulgação televisiva de Coimbra e da Queima das Fitas, a Comissão recorreu a uma agência de publicidade que apresentou uma proposta, que no essencial se pode resumir da seguinte forma:

a) RTP 1 e RTP2

Nestes canais televisivos utilizar-se-ia o mecanismo ao abrigo do acordo entre aqueles canais e a Direcção Geral de Comunicação Social, possibilitando descontos substanciais. Assim é possível utilizar blocos de inserções de 30 spots, com um custo de difusão de 297.000\$00.

Cada evento pode apenas utilizar um destes blocos, pelo que a proposta prevê as seguintes variantes:

1- Um spot de promoção geral da cidade e da Queima das Fitas (30 inserções) – custo (incluindo produção) – 547.320\$00

2- Dois spots – o anterior mais um sobre “Coimbra cidade de Cultura” promovendo o programa cultural da Queima – 30 + 30 inserções - total 1.094.640\$00

3- Três spots, os dois anteriores mais um sobre Coimbra Cidade do Desporto e referindo o programa desportivo da Queima das Fitas, 30+30+30 inserções, custo total de 1.641.960\$00

Nota: para cada uma destas variantes, o valor de cada componente desdobra-se no custo de produção do Spot (e estes devem ser diferentes) (250.000\$00) e custo de inserção. (297.320\$00). Estes últimos serão obrigatoriamente facturados pela RTC à Câmara. A restante verba pode ser transferida para a AAC que procederá ao pagamento.

b) SIC e TVI

Nos canais privados não é possível obter o mesmo nível de descontos pelo que são propostas pela comissão duas variantes, considerando custos da ordem dos 1500 contos /canal e 3000 contos/ canal. Neste caso utilizar-se-ia um dos spots produzidos para a RTP, designadamente o referente à promoção da cidade e da Queima das fitas, pelo que não haveria custos acrescidos de produção.

Neste caso não há obrigatoriedade de facturação directa à Câmara, pelo que as verbas poderiam ser transferidas para a Queima das Fitas

Analisando o proposto, e dado que medeiam pouco mais de duas semanas até à data de início da festa, fica do meu ponto de vista prejudicada a ideia inicialmente pensada de uma campanha prolongada no tempo, na RTP, com spots temáticos. Por outro lado, e no que respeita aos canais privados, a diferença entre os dois planos propostos tem a ver

unicamente com o posicionamento na grelha de emissão, com inserções em períodos de maior audiência, pelo que não se justificará, salvo melhor opinião, o substancial acréscimo de custos.

Assim, propõe-se:

A adopção da decisão de princípio de atribuir um apoio à Queima das Fitas, para promoção televisiva, até ao valor máximo de 3000 contos, condicionado à prévia apresentação e aprovação do Spot e das grelhas de inserção, sendo que:

— 2700 contos serão transferidos para a Associação Académica de Coimbra, para fazer face aos custos de produção do spot e da inserção de 10 spots na SIC e 10 na TVI

— 297.320\$00 a pagar directamente à RTC- Rádio Televisão Comercial, correspondendo à inserção de 30 spots na RTP1 e RTP 2

As inserções referidas deverão respeitar as grelhas de referência em anexo de acordo com o esquema base abaixo indicado:

Produção	250.000\$
RTP (30 ins)	297.320\$
SIC (10)	1.300.440\$
TVI (10)	1.301.730\$
Total (40)	2899740\$

CAUÇÃO

- A Comissão deverá prestar uma caução, em dinheiro, por seguro caução ou garantia bancária, no valor de 2700 contos, de forma a garantir as reparações de estragos que venham a ser causados no recinto e respectivos equipamentos, bem como a cobertura do pagamento das horas extraordinárias do pessoal municipal cuja presença seja necessária para assegurar o funcionamento ds equipamentos ali existentes.
- Essa caução será executada se no prazo de 30 dias após a comunicação à Comissão não forem reparados todos os estragos inventariados e satisfeitos todos os pagamentos devidos.
- Caso a comissão assim o entenda, poderá em alternativa ficar cativa, como caução, a verba a transferir como apoio à divulgação, de igual valor.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4067/2001 (23/04/2001):*

- **Apoiar a edição de 2001 da Queima das Fitas nos termos da informação do Gabinete de Imprensa, acima transcrita, suportando os correspondentes encargos e tendo em conta que se trata de um grande evento de natureza cultural, social e turística, que projecta Coimbra muito para além dos seus limites territoriais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **I.3. APPACDM – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE COIMBRA – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

Relativamente ao assunto acima identificado o Director do Departamento de Administração Geral elaborou a informação n.º 48, de 16/04/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“Em face dos elementos constantes do processo, nomeadamente o despacho de V.ª Ex.a n.º 288/PR/2001, de 02 de Março e o despacho do Senhor Vereador Luís Vilar de 2001.04.09, ambos em anexo, informo que mantenho o conteúdo da minha informação n.º 31/2001, de 16 de Fevereiro, que anexo, bem como a conclusão aí formulada, a saber:

“Nestes termos e com estes fundamentos, envio o processo a V. Ex.a a fim do mesmo ser submetido à consideração da Câmara Municipal, atendendo a que compete a esta nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, ponderar do mérito do pedido e decidir se emite ou não parecer favorável tendente à declaração da “Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental”, como pessoa colectiva de utilidade pública”.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4068/2001 (23/04/2001):*

- **Emitir parecer favorável, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 07 de Novembro, tendente à declaração da “Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental”, como pessoa colectiva de utilidade pública, tendo em consideração a importante acção que vem sendo desempenhada pela APPACDM.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## II - FINANÇAS

### II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 20 de Abril de 2001, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.259.319.613\$40 (quatro mil milhões duzentos e cinquenta e nove milhões trezentos e dezanove mil seiscentos e treze escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 154.159.910\$00 (cento e cinquenta e quatro milhões cento e cinquenta e nove mil novecentos e dez escudos).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4069/2001 (23/04/2001):*

- **Tomado conhecimento.**

### II.2. FORNECIMENTO DE UMA VIATURA PRONTO SOCORRO FLORESTAL – ADJUDICAÇÃO.

Relativamente ao assunto acima identificado o Júri do Concurso elaborou a informação n.º 283, de 11/04/2001, cujo teor é o seguinte:

- “1. Pelo seu despacho nº 517/PR/2001, de 2001.03.30, o Presidente da Câmara Municipal aprovou o relatório do Júri constituído no âmbito do Concurso Público nº 1/2001, relativo ao fornecimento de um pronto socorro florestal.
2. O relatório apresentava o seguinte projecto de decisão final, sujeito à realização da audiência prévia:
- 2.1. Considerar inaceitável a proposta de Renault Trucks Portugal, L.da., ao abrigo do disposto no artigo 106º, nº 3, do Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de Junho, pelo facto de não possuir a potência mínima do motor exigida no caderno de encargos.
- 2.2. Adjudicar a Jacinto Marques de Oliveira, Sucrs., L.da., o fornecimento de um pronto socorro florestal com chassis MAN 14.225 LA – LF 4 x 4 pelo valor de 21.550.000\$00 (€ 107.490,95) acrescido de IVA (3.663.500\$00 - € 18.273,46) no total de 25.213.500\$00 (€125.764,41).
3. Assim, foram os concorrentes notificados do projecto de decisão e respectivos fundamentos, podendo apresentar as observações pertinentes no prazo de cinco dias.
4. Nenhum concorrente se pronunciou.
5. Neste sentido, o Júri formula o seguinte projecto de decisão final:
- 5.1. Considerar inaceitável a proposta de Renault Trucks Portugal, L.da., ao abrigo do disposto no artigo 106º, nº 3, do Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de Junho, pelo facto de não possuir a potência mínima do motor exigida no caderno de encargos.
- 5.2. Adjudicar a Jacinto Marques de Oliveira, Sucrs., L.da., o fornecimento de um pronto socorro florestal com chassis MAN 14.225 LA – LF 4 x 4 pelo valor de 21.550.000\$00 (€ 107.490,95) acrescido de IVA (3.663.500\$00 - € 18.273,46) no total de 25.213.500\$00 (€125.764,41).”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4070/2001 (23/04/2001):*

- **Considerar inaceitável a proposta de “Renault Trucks Portugal, L.da.”, ao abrigo do disposto no artigo 106º, nº 3, do Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de Junho, pelo facto de não possuir a potência mínima do motor exigida no caderno de encargos.**
- **Adjudicar a “Jacinto Marques de Oliveira, Sucrs., L.da.”, o “Fornecimento de um Pronto Socorro Florestal” com chassis MAN 14.225 LA – LF 4 x 4 pelo valor de 21.550.000\$00 (€107.490,95) acrescido de IVA (3.663.500\$00 - €18.273,46).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## III - JURIDICO

### III.1.CONSTITUIÇÃO DOS JUÍZES SOCIAIS PARA O BIÉNIO 2001/2002 – TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES DE COIMBRA.

Relativamente a este assunto o Director do Departamento Jurídico emitiu o seguinte parecer em 09/04/2001:

“Junto remeto o presente processo relativo à elaboração e organização das listas dos candidatos a Juizes Sociais junto do Tribunal de Menores. A lista que se propõe destina-se a ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal e ulterior remessa ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da Justiça durante o mês de Junho (art.º 36.º do Decreto-Lei 156/78, 30.06).”

Face ao exposto e com base na informação n.º 94, de 21/03/2001, do Departamento Jurídico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4071/2001 (23/04/2001):*

- **Aprovar a listagem dos Juizes Sociais – efectivos e suplentes – para ulterior remessa ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da Justiça, nos termos do art.º 36.º do Decreto-Lei 156/78, de 30 de Junho, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### IV - PLANEAMENTO

##### **IV.1. PROJECTO DE RECUPERAÇÃO DO CONVENTO S. FRANCISCO (PARA CENTRO DE CONGRESSOS) E ÁREA RIBEIRINHA ENVOLVENTE – CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO.**

Relativamente ao assunto acima identificado a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território elaborou a informação n.º 17, de 02/04/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“O “Concurso Limitado por Prévia Qualificação para o Projecto de Recuperação do Convento S. Francisco (para Centro de Congressos) e Área Ribeirinha Envolvente” não se encontra encerrado.

Porque se trata de uma intervenção dentro dos limites da área Polis, em Coimbra, convém acautelar que este processo não venha obstar ao normal decorrer dos trabalhos previstos.

Assim,

considerando que:

1. a) as quatro propostas patentes a concurso foram entregues em 96.01.11;
- b) o júri nomeado para a apreciação das propostas emitiu relatório em 19.07.96 e adenda ao mesmo em 24.09.96;
- c) de acordo com o nº 7.6.3 do Programa do Concurso e por decisão da CMC devidamente justificada e com base no Artº 71º do DL 55/95, de 29 de Março, poderá verificar-se a não adjudicação do projecto a qualquer dos concorrentes;
- d) o processo se arrastou, no tempo, em grande parte por força da criação da Comissão Mista nomeada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 43/97, de 18 de Março, para análise da viabilidade da iniciativa e cujo relatório final foi entregue em 97.08.22;
- e) o concurso, tal como foi lançado, para o projecto conjunto do edifício do convento, infraestruturas viárias e tratamento de espaços exteriores, não serve os objectivos do Programa Polis, devendo constituir projectos específicos, separados entre si, e resultantes de um plano de pormenor;
- f) o ponto 7.6.4. do Programa do Concurso previa que, “à equipa cuja proposta for seleccionada pela CMC, caberá a execução dos projectos” e “aos restantes concorrentes será atribuída um prémio pecuniário no valor de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos)”.

2. Foi feita a audição prévia aos quatro concorrentes, da proposta de decisão a tomar pela CMC (Anexo 3), cujas respostas foram as seguintes:

- Arqtº Fernando Távora: não respondeu
- Arqtº Gonçalo Sousa Byrne; G.B. Arquitectos, Lda: não respondeu
- Arqtº Carrilho da Graça; JLCG – Arquitectos, Lda: aceitação da proposta de deliberação
- Arqtº Mário Augusto Bento; Reichen et Robert, Architectes: aceitação da proposta de deliberação.

propõe-se:

3. a) a não adjudicação do projecto a qualquer dos concorrentes, pelos seguintes motivos:

- tratando-se de intervenção nos limites da área Polis, o concurso em causa, nos moldes em que foi lançado, não serve os objectivos daquele programa, que exige projectos separados e decorrentes de um plano de pormenor.
- os quatro concorrentes envolvidos não se opuseram à presente proposta de decisão.

Este procedimento tem enquadramento legal no ponto 7.6.3 do Programa do Concurso – não adjudicação do projecto a qualquer dos concorrentes – com base no Artº 71º do DL 55/95, de 29 de Março.

b) atribuição do prémio pecuniário previsto, de 750.000\$00 (ponto 7.6.4 do Programa do Concurso) a cada um dos concorrentes (código PA: 04.07.01.01) como compensação pelo trabalho realizado:

- Proposta n.º 30 - Fernando Távora – Arquitecto – contribuinte n.º 127324585
  - Proposta n.º 50 - JLCG – Arquitectos, Lda (Arqtº Carrilho da Graça) – contribuinte n.º 502889497
  - Proposta n.º 80 – Reichen & Robert/Arquitectos em associação com Mário Augusto S. Bento, Arquitectos – contribuinte n.º 502409312
  - Proposta n.º 100 – GB, Arquitectos, Lda (Arqtº Gonçalo Byrne) – contribuinte n.º 502696648
- c) dar conhecimento e facultar cópia do processo à Coimbra Polis SA – Sociedade para o Desenvolvimento em Coimbra do Programa Polis.”

Sobre este assunto, o Sr. **Presidente** referiu que foi desencadeado o processo de contratação do projecto que levou algum tempo a ser analisado e a ser discutido. Disse ainda que houve uma orientação de integrar esta operação no Programa Pólis e a sugestão que se apresenta é de conceder o prémio de participante a cada um dos concorrentes. Houve necessidade de ouvir cada um deles, de saber se havia objecções e encaminhar este processo para a sociedade Polis cuja Assembleia Geral decorrerá no dia 7 de Maio.

A intervenção do Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** encontra-se consubstanciada na sua justificação de voto.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que, segundo leu, as quatro equipas projectistas concorrentes aderem a esta proposta, umas por omissão, outras de modo expresso. O Sr. Arquitecto Carrilho da Graça não se priva de deixar um lamento e manifestar desencanto pela demora de todo o processo, embora admita, perante o facto consumado da não adjudicação do projecto definitivo ao concorrente vencedor, aceitar a proposta de receber 750 mil escudos, apesar de ficar muito aquém dos gastos que foram feitos e do contributo que deu para a elaboração do projecto do Centro de Congressos. A demora vem desde 1999, altura em que foi lançado o concurso para a reconversão do Convento de S. Francisco, arrastando-se até ao momento, não sendo surpresa tal facto, já que o Sr. Presidente anunciara que a intervenção e a requalificação daquela zona seriam confiadas à Coimbra Pólis. Diz-se céptico quanto à capacidade de levar a bom termo este projecto, não só ali, mas também em toda a zona ribeirinha. Retirou-se o projecto de concurso público e entregou-se aprovado à Coimbra Polis, sem se saber em que termos e moldes é que irá ser feito e qual a ligação do Wold Trade Center com a recuperação do Convento de S. Francisco e se existe a possibilidade de outras instituições estarem presentes no dia 7 de Maio na Assembleia da Coimbra Polis.

O Sr. **Presidente** referiu que se tratou de um concurso limitado e a penúltima acta do júri preconiza do ponto de vista urbano, como boa solução para a zona envolvente ao Convento de S. Francisco, isto é, a passagem desnivelada da Avª. João das Regras, a intervenção na área junto ao Estado Universitário. Disse ainda que quando se decidiu avançar com a operação de limpeza no Convento de S. Francisco, colocação do telhado e consolidação de paredes, foi resultado do diálogo tido com os projectistas e todos disseram que seria difícil de saber que tipo de construções existiriam do tempo da ocupação fabril, pelo que houve alguma dificuldade em saber o que estava dentro do edifício. Foram ouvidos os quatro grupos concorrentes e em termos do financiamento para a intervenção é o que decorre no âmbito da gestão financeira Polis e da articulação de várias programas de investimento público. Relativamente ao projecto tal como foi tratado com os parceiros da operação Polis, todo o dossier será encaminhado para a Sociedade Pólis que procederá às consultas com vista ao desenvolvimento do projecto na especialidade e com base na síntese dos projectos que entenderem. Existe uma intervenção que foi feita e que evidencia que existem aproveitamentos mais correctos naquela área depois da intervenção que a Câmara Municipal lá fez, muito mais úteis e muito menos dispendiosos. Acerca de uma ano a Câmara Municipal decidiu intervir no Centro de Congressos na perspectiva empresarial, depois adoptou a escolha de um parceiro estratégico, o Wold Trade Center Association, e hoje às seis da manhã de Portugal foi contactado tendo-lhe sido comunicado que foi aprovada em Seul a carta de intenções que se apresentou, sendo certo que mostrou disponibilidade para partilhar este empreendimento.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4072/2001 (23/04/2001):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, acima transcrita.**

Deliberação tomada por Maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Senhor Vereador Gouveia Monteiro: “Discordo frontalmente da metodologia que levou a que, ao fim de 5 anos, o projecto seleccionado unanimemente pelo júri tenha sido ignorado, num desfecho inacreditável para um concurso desta importância. Não posso deixar de sublinhar a responsabilidade do Governo, através da sua Resolução 43/97, no arrastamento de todo este processo. O seu encerramento nos termos propostos, bem como a sua

entrega ao Programa Polis e à CoimbraPolis S.A., depois da intervenção que a Câmara aí realizou e a que acresce a carta de intenções da World Trade Center pronuncia um desvio do objectivo e programa iniciais do Centro de Congressos que não merece o meu acordo.”

#### **IV.2. DISPONIBILIZAÇÃO DE TERRENO NA ZONA DA QUINTA DA MAIA – MINUTA DE ACORDO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E MARIA HELENA MAIA DE CARVALHO.**

Para o assunto acima identificado a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território elaborou a informação n.º94, cujo teor a seguir se transcreve:

##### “1. Introdução

No âmbito do processo de loteamento em nome de “Manuel Gonçalves de Oliveira, Silvires – Construções Residenciais, Lda e Victor Manuel dos Santos Domingues” (regtº 48180/99), na Rua Lourenço Chaves de Almeida (Vale dos Tovins/Quinta da Maia), foi deliberado (delib. nº 2.990/2000, de 10.04.00) que estes serviços promovessem o contacto com os proprietários dos terrenos necessários para a estruturação urbanística da zona (desenho – Anexo 1).

4. Dando sequência à deliberação referida no ponto anterior, estes serviços têm vindo a identificar os proprietários, nomeadamente a Maria Helena Maia de Carvalho, proprietária do terreno entre a urbanização da COMOCEL (já construída) e o terreno municipal junto ao loteamento de Manuel Gonçalves Oliveira e Outros, em tramitação.

Sendo muito importante que as novas urbanizações do “Vale dos Tovins” não fiquem ligadas à estrutura urbana apenas pela Rua Lourenço Chaves de Almeida (Santo António dos Olivais), mas também a zona sul (Quinta da Maia/Cooperativa Mondego), só nesta data foi possível chegar a acordo com a proprietária em causa.

Este acordo (Anexo 2) estabelece a autorização para a passagem do arruamento sendo que o terreno afectado será contabilizado em termos de índice de construção nos termos do PDM em vigor, aquando do loteamento da totalidade da propriedade.

##### 3. Propõe-se:

Seja deliberado aprovar a minuta de acordo a celebrar entre a CMC e Maria Helena Maia de Carvalho, em anexo.”

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que na minuta do protocolo está feita uma referência muito genérica à conformidade com o Plano Director Municipal, sendo que uma das áreas importantes cedidas pela proprietária é de zona verde de protecção. Disse ainda estar em desacordo que a área de zona verde cedida seja contabilizada para efeitos de construção ao índice 22,5% tanto mais que não está explicitamente salvaguardado que na restante zona verde que permanece na propriedade da promotora, não poderá haver construção incompatível com aquela classificação do solo.

O Sr. **Presidente** referiu que a área de zona verde é calculada nos termos da lei e do regulamento do Plano Director Municipal, o que não quer dizer que se autorize a sua construção.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que ficou com a ideia de que é autorizada a construção, mas o acréscimo só se unifica onde a mesma é permitida.

O Sr. Vereador **João Silva** referiu que não percebe como é que o protocolo pode ter mais força do que o Plano Director Municipal e do que a lei. Em termos construtivos pode-se fazer um loteamento e construir nos termos da lei. Por isso não entende os receios do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, dado que o protocolo ressalva com clareza todos os direitos e deveres das partes, ao estabelecer que uma eventual futura construção será analisada e autorizada pela Câmara Municipal nos termos do Plano Director Municipal e da lei.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4073/2001 (23/04/2001):*

- **Aprovar a minuta de acordo a celebrar entre a CMC e Maria Helena Maia de Carvalho, o qual dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por Maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

#### **IV.3. AV.ª DA BOAVISTA/IC3 (TROÇO NÓ DA BOAVISTA/PONTE DA PORTELA) – ESTUDO PRÉVIO.**



Relativamente ao assunto acima mencionado a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território elaborou a seguinte informação n.º 98, de 06/04/2001:

“Na sequência do despacho do Sr. Presidente, de 01.03.07 e 01.04.05, cumpre-nos informar:

#### 1. Introdução

a) Em 01.02.13, no Gabinete do Sr. Presidente, ocorreu uma reunião entre a CM e o ICOR, na qual foi entregue o estudo prévio da Av. da Boavista (troço do IC3 entre o nó da Boavista e a EN17 à Ponte da Portela).

Os estudos então apresentados estavam de acordo, na generalidade, com as orientações em tempo fornecidas pela Câmara: traçado, compromissos, etc (Sol. 1).

Nesta ocasião foi sugerido, pelo próprio ICOR, uma alteração do perfil transversal da nova via por forma a garantir 2 x 2 vias nas zonas de desnivelamento entre o tráfego urbano (extradorso da via) e o tráfego nacional (ao centro).

Foi aconselhado que o ICOR:

- contactasse directamente os SMASC tendo em conta os últimos estudos realizados, para a protecção às captações da Boavista;

- cotas atingidas nas últimas cheias, deste ano;

- implantação definitiva do emissário do Pólo II, já construído.

b) Em 01.03.07, através do ofício regº nº 10.232, o ICOR vem apresentar um novo estudo prévio, alterando o anterior, justificando as alterações como decorrentes do nível de cheia atingido pelo Rio no corrente ano. Estas alterações correspondem à subida rasante da plataforma de modo a que a “implantação da via na baixa aluvionar do rio, seja efectuada em aterro”.

Sendo certo que o primeiro traçado já se desenvolvia a cotas superiores às do terreno natural (cerca de 2 a 2,5), a nova rasante fica, em média, cerca de 5m acima do terreno.

Esta solução, em termos urbanísticos, apresentava inequívocos impactos negativos: quer ao nível da baixa aluvionar (Parque Verde do Mondego), quer ao nível da relação da Cidade com o Rio. Qualquer modelação de terreno que tente “disfarçar” esta diferença de cotas resultaria demasiado “forçada” e contrária à ideia inicial de uma avenida “pousada” de forma natural, no terreno.

c) Em 01.04.02, o ICOR vem apresentar uma versão actualizada, tendo em conta as análises e discussões havidas, que mantendo a geometria do traçado em planta, assume uma rasante que, não sendo igual à da primeira solução, se aproxima muito dela (no máximo, subidas pontuais de 0,8 a 1m).

Na planta anexa foram desenhadas as rasantes (perfis transversais) das três versões apresentadas.

#### 2. Apreciação

A versão actualizada, referida na alínea c) do ponto anterior, é caracterizada, de forma resumida, nos seguintes termos:

- Ligação do Nó da Boavista (actualmente em construção e integrado na obra da Ponte Europa) ao Nó da Portela, aqui com uma solução em rotunda, reajustável em função dos projectos da futura solução para a Ponte da Portela e via estruturante Portela/Quinta da Fonte.

- Desenvolvimento numa extensão de, aproximadamente, 2.500 metros.

- Dois nós desnivelados (que permitem todos os movimentos): um no contacto com a área do Pólo II da U.C. e outro de ligação à zona da Quinta da Portela.

Para além destes, são previstos acessos e saídas “na mão” em mais quatro pontos.

- Nº de faixas:

- \* 4 faixas ao centro da via, com função de itinerário complementar (IC) e destinadas ao tráfego de passagem;

- \* 2 a 4 faixas no exterior da via, para funções urbanas: 2 faixas nas situações em que o arruamento urbano e o IC estão ao mesmo nível; 4 faixas nas situações de desnivelamento

- Passeios: são previstos passeios com uma largura de 3,5 a 4,5m.

- Largura total do perfil transversal: aproximadamente 41 metros.

O presente estudo prévio suscita a seguinte apreciação:

- O traçado em planta, incluindo os nós e ligações, estão de acordo com o esboço inicial elaborado pela CMC e sucessivas reuniões havidas com o ICOR.

- Em termos de rasante (perfil longitudinal), o alteamento de cerca de 0,9m, relativamente à primeira versão, justificado pelos últimos níveis de cheia do Rio, mostra-se facilmente integrável na paisagem e não prejudica, significativamente, as relações da Cidade com o Parque Verde e o Rio.

- A existência de estacionamento longitudinal no extradorso da avenida, ao longo das faixas de circulação urbana e, conseqüentemente, a presença do peão, assim como a necessidade de ser conseguida uma imagem urbana, aconselham que, em fase de projecto de execução, seja prevista a adequada arborização, necessariamente articulada com a iluminação pública.

- Especial cuidado deve existir no projecto de drenagem de águas pluviais que deverá submeter-se às orientações dos SMASC, tendo em atenção a área de protecção às captações de água da Boavista.

#### 3. Conclusão

Propõe-se seja deliberado aprovar o Estudo Prévio para a Av. da Boavista/IC3 (entre o nó da Boavista e a Ponte da Portela) apresentado em 01.04.02, com as recomendações constantes do ponto 2 da presente informação.”

O Sr. **Presidente** referiu que existe um protocolo entre a Câmara Municipal e a Universidade de Coimbra para a construção do acesso ao Polo II. Disse ainda que, no âmbito do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e o Governo para a construção da Ponte Europa e a Av<sup>a</sup> da Boavista, foi estipulado o desenvolvimento do projecto integrador de maneira a fazer a Av<sup>a</sup> da Boavista mas em obediência ao Plano Rodoviário Nacional. O nó da Boavista teve uma alteração física do projecto que é a passagem desnivelada e existem mais dois pontos de distribuição de trânsito entre a Boavista e a Portela, o aprofundamento das quatro faixas de rodagem centrais e a saída em viaduto de modo que haja uma articulação boa entre o trânsito nacional e o trânsito local. Preocupações que foram tidas em conta, foram a largura dos passeios, e foi necessário negociar com o Instituto de Estradas de Portugal não prescindindo da compatibilização do trânsito da rede viária nacional com a designação de Av<sup>a</sup> da Boavista.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4074/2001 (23/04/2001):*

- **Aprovar o Estudo Prévio para a Av. da Boavista/IC3 (entre o nó da Boavista e a Ponte da Portela) nos termos constantes da informação da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, acima transcrita.**

Deliberação tomada por Maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Senhor Vereador Gouveia Monteiro : “Tomei contacto com a proposta de estudo prévio na manhã de hoje. Tratando-se de uma obra de grande necessidade, por um lado, e por outro de relevante impacto entre o Polo II e o Rio Mondego, não me foi possibilitado dedicar-lhe toda a atenção que o projecto merece, designadamente quanto a : 1 – formas de separação entre trânsito regional (de passagem) e trânsito local; 2 – Acesso pedonal ao Rio e sua compatibilidade com a quota do IC3; 3 – impacto visual entre o Polo II e o Rio. Daí a minha abstenção.”

#### **IV.4. CENTRO SOCIAL DE QUIMBRES – PROJECTO DE ALTERAÇÕES.**

O Centro Social de Quimbres encontra-se em construção. Entretanto, verificou-se a premência de incluir a valência de creche uma vez que o Centro Social, com o Apoio do Centro Regional de Segurança Social, concluiu da necessidade de dar resposta a 15 crianças.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 52, de 05/04/2001, da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4075/2001 (23/04/2001):*

- **Aprovar o projecto de alterações (arquitectura), devendo o Centro Social de Quimbres apresentar os projectos das especialidades relativas a estas alterações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.5. ANTE-PLANO DE PORMENOR DA RELVINHA – VIA PARALELA AO IC2 – ESTUDO PRÉVIO.**

Relativamente a este assunto a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação n.º74, de 14/03/2001, cujo teor é o seguinte:

“Em reunião de câmara de 26 de Setembro de 1994, foi aprovado o estudo urbanístico designado por “Ante-plano de pormenor da Relvinha” (delib. n.º 1087/94).

Este estudo tem por objectivo complementar as orientações do Plano Director Municipal, constituindo um auxiliar para a gestão urbanística da zona da Relvinha.

Em termos de estrutura viária, o estudo assenta em 3 vias principais (já construídas): a Rua Manuel Madeira (ex-EN1), a Rua António Sérgio e a via de ligação entre o IC2 (Nó da Pedrulha) e a Rua Manuel Madeira. Assente nesta estrutura principal, propunha-se uma malha de vias de ordem inferior, constituída por vias existentes e por outras a construir, como a que agora se apresenta.

Esta via, por se desenvolver paralelamente ao IC2, obriga a efectuar alguns acertos na rede de vedação daquela estrada nacional, que se encontram identificados nos desenhos n.ºs 2 e 4.

O presente estudo prévio surge na sequência de solicitações da DGUN, para enquadramento de diversas iniciativas em curso para a zona.

Face ao descrito, propõe-se:

- 1) Aprovar o estudo prévio da via , que corresponde à pormenorização de uma proposta do “Ante-plano de pormenor da Relvinha”.
- 2) Enviar o estudo prévio ao ICERR/DEDC para análise e parecer.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4076/2001 (23/04/2001):*

- **Aprovar o estudo prévio da via paralela ao IC2, que corresponde à pormenorização de uma proposta do “Ante-plano de pormenor da Relvinha” ;**
- **Enviar o estudo prévio ao ICERR/DEDC para análise e parecer.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.6. REN, REDE ELÉCTRICA NACIONAL – LINHA ESTRALEJA – PEREIRO A 220 KV – PROJECTO.**

Relativamente a este assunto a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação n.º 81, de 21/03/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Identificação da pretensão

Através do Regt.º 917 de 09.01.01 vem a Direcção Geral de Energia:

a) remeter um exemplar da planta geral, perfil e planta parcelar do projecto da linha aérea simples de condução de energia eléctrica, a 200 KV, entre as subestações de Estarreja e Pereiros (LEJPR), bem como das modificações das linhas a 220 KV Mourisca – Pereiros (LMCPR) , Vila Chã – Pereiros 1 e 2 (LVCPR 1 e 2) a levar a cabo pela REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

b) solicitar a afixação dos éditos, durante o prazo de 15 dias, a partir da data sua publicação no Diário da República

c) solicitar, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, a emissão de parecer

2. Os Éditos conforme inf. n.º 203/2001 de 12.03.01 foram publicados no Diário da República – III Série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 2001 e afixados na mesma data no átrio dos Paços do Município.

3. Descrição do projecto

A construção da Linha Estraleja – Pereiros (LEJPR), integrada no reforço da capacidade de transporte do eixo Estarreja – Pereiros – Zêzere – Carregado para 220 KV, tem como objectivo a melhoria do trânsito de energia entre as zonas de Coimbra e Aveiro.

A linha será executada na sua maior extensão, no traçado da linha existente - Estarreja – Pereiros a 150 KV, que será modificada para funcionar a 220 KV.

No Município de Coimbra, entre Brasfemes e Pereiros, foi adoptado um traçado alternativo, por forma a evitar o atravessamento de áreas de maior concentração e crescimento urbano. A adopção por traçado alternativo permite a desactivação, entre Brasfemes e Pereiros, do traçado da linha Estarreja – Pereiros a 150 KV. Este traçado alternativo consta da construção de um troço novo entre Brasfemes e a linha Mourisca – Pereiros (LMCPR).

Com a adopção do traçado alternativo terão que ser modificados os traçados das Linhas Mourisca – Pereiros (LMCPR) e Vila Chã – Pereiros 1 e 2 (LVCPR 1 e 2) a fim de se evitar cruzamentos entre linhas de muita alta tensão.

No desenho em anexo indica-se o novo traçado da Linha Estarreja – Pereiros a 220 KV, o troço a desactivar da Linha Estarreja – Pereiros a 150 KV, bem como as modificações nas Linhas Mourisca – Pereiros (LMCPR) e Vila Chã – Pereiros 1 e 2 (LVCPR 1 e 2).

4. Estudo de Impacte Ambiental

O projecto em análise foi acompanhado da elaboração do Estudo de Impacte Ambiental, o qual foi remetido a esta Câmara Municipal pelo Instituto de Promoção Ambiental (regt.º 1303 de 11.01.01) para Consulta Pública, cujo período, que decorreu durante 45 dias, terminou no passado dia 15 de Março. Sobre o Estudo de Impacte Ambiental foi elaborada a inf. n.º 50/01 de 23.02.01.

No âmbito do processo de consulta do Estudo de Impacte Ambiental, a Junta de Freguesia de Ceira deu-nos conhecimento (regt.º 12042 de 16.03.01) do parecer que emitiu sobre o mesmo e que enviou ao Instituto de Promoção Ambiental (parecer em anexo).

5. Análise

Da leitura do Estudo de Impacte Ambiental conclui-se que a implantação de estruturas lineares de transporte de energia constitui, sempre, uma acção com impactes ambientais, nomeadamente ao nível de descritores como o ordenamento do território, população e povoamento.

Relativamente ao caso em análise - Linha Estarreja – Pereiros a 220 KV – conclui o estudo, que a implantação da linha não criará impactes negativos significativos ao nível dos descritores acima referidos, pelo facto de a área a afectar estar, actualmente, ocupada por uma infra-estrutura de características semelhantes – a 150 KV. Já a implantação de novos troços virá a causar prejuízos aos proprietários dos terrenos afectados, nomeadamente pela construção dos apoios, que deverão ser convenientemente minimizados através de processo negocial.

Quanto à possibilidade de edificar sob as linhas, existe por questões de segurança, a obrigatoriedade de manter distâncias mínimas entre os edifícios e os condutores, por forma a evitar contactos humanos. Trata-se de uma restrição (art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 1/92 de 18.02.92) que impõe que em relação às coberturas, chaminés e todas as partes salientes dos edifícios susceptíveis de ser normalmente escaladas por pessoas, os condutores nus deverão ficar, desviados ou não pelo vento) a uma distância D, em metros, arredondada ao décimo, não inferior à dada pela expressão  $D=3,0+0,0075 U$ , em que U é, em Kilovolts, é a tensão nominal da linha. O valor de D, não deverá ser inferior a 4 metros.

Já a desactivação do troço da Linha Estarreja – Pereiros a 150 KV, na área do Município de Coimbra, nomeadamente na área da Cidade e a sua substituição por um traçado afastado das áreas urbanas constitui uma das medidas mais relevantes e positiva deste projecto.”

Sobre este mesmo assunto a Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico emitiu o seguinte parecer em 26/03/2001:

“Proponho ponderação sobre:

- a) Emitir parecer favorável face ao enunciado no n.º 5 da presente informação.
- b) Remeter à D.G. Energia o parecer da Junta de Freguesia de Ceira emitido no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4077/2001 (23/04/2001):*

- **Emitir parecer favorável e remeter à Direcção Geral de Energia o parecer da Junta de Freguesia de Ceira emitido no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental nos termos propostos pela Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.7. AVENIDA DA LOUSÃ – ESTUDO PRÉVIO.**

Sobre este assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro apresentou o seu protesto por este ponto ter sido agendado sem a distribuição aos vereadores de qualquer peça desenhada que possibilitasse a sua apreciação.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 60, de 20/04/2001, da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4078/2001 (23/04/2001):*

- **Aprovar o estudo prévio que define o corredor para a implantação da Avenida da Lousã.**

Deliberação tomada por Maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

#### **IV.8. CIRCULAR EXTERNA – TROÇO DA AVENIDA ELÍSIO DE MOURA – ESTUDO PRÉVIO.**

O Sr. Presidente declarou que com o presente estudo pretende-se apresentar uma solução alternativa ao projecto da Circular Externa. Esta alteração visa minorar a ocupação prevista para o vale, reduzindo a faixa de terreno a ocupar pela infra-estrutura, e melhorando as condições de utilização do vale como zona verde.

Sobre este assunto, o Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que, apoiado na auscultação de pessoas com conhecimentos sobre matéria de acessibilidades e de trânsito, a designação de Circular Externa já não é ajustada àquela zona, não se tratando com efeito, de uma circular externa, mas, sim, de uma circular interna. Referiu ainda ter advogado, aquando da discussão do Plano de Actividades, que a Circular Externa assim propriamente chamada, devia ter início junto ao IC2 (nó de Cruz de Morouços) em direcção à nova Ponte da Portela, continuando pela zona do Vale de Azenha. Quando da discussão deste troço, há algum tempo, o Sr. Presidente referiu que seria o troço encostado um

pouco mais para a direita do actual traçado, por forma que fosse resolvido o problema dos passeios no sentido descendente, nomeadamente, a questão do muro aí construído.

O Sr. Vereador **João Silva** referiu que esta e outras obras tem por detrás um conceito e uma visão da cidade de 10 anos e por isso percebe muitos dos argumentos e das afirmações que durante este tempo foram feitas. Disse ainda que há 10 atrás o conceito relativamente à visão de crescimento que se tinha da cidade já pressupõe um conjunto de vias estruturantes como esta que na altura não tinham o desenvolvimento urbano que tem hoje. A solução técnica possível em relação àquilo que existia e se conhecia era efectivamente a continuidade de uma circular externa. Passados dez anos é fácil concluir agora que a designação adequada não é Circular Externa daqui possivelmente a dez anos com certeza vai-se incomodar quando chamar circular externa ao desenvolvimento que está a processar-se na zona junto à Fucoli. Isto pressupõe que houve visão, que houve ideias e um projecto para cidade e percebe que o Sr. Vereador Francisco Rodeiro não tenha percebido durante dez anos e que agora tenha descoberto que não devia ser circular externa. No entanto, tudo o que está aqui é um desenvolvimento técnico de uma ideia política e de uma visão estratégica em relação ao desenvolvimento da cidade.

Face ao exposto e com base na informação n.º 100, de 20/04/2001, da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4079/2001 (23/04/2001):*

- **Aprovar o estudo prévio da “Circular Externa – Troço da Av.ª Elísio de Moura”, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por Maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

## V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

### **V.1. HERDEIROS DE ABRAÃO FERREIRA NINA – LOTEAMENTO EM PRAGUEIRA, ESTRADA DE EIRAS – REG.º 14084/00.**

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 755, de 22/03/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

#### “1. ANÁLISE

1.1. O registo em título referenciado refere-se a pedido de loteamento para um terreno constituído dois prédios, cujas áreas totalizam o valor de 6 818 m<sup>2</sup>, localizado na Pragueira, junto à Estrada Municipal 537 e constitui resposta ao ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 17824 \* 1999 JUL 16, por via do qual os Requerentes foram notificados das questões que anteriormente não permitiram a apreciação conclusiva do pedido de loteamento, constante do registo 15361/98, conforme Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 2121/99 (05/07/99).

1.2. Consta do processo informação com referência n.º 197/98, de 27/05/98, da Di.P.E., emitindo parecer favorável à proposta de ocupação constante do registo 15361/98, já que era cumprido o esboço de solução urbanística e demais condições sugeridas por aquela divisão, no âmbito da apreciação do registo anterior (registo 34953/96).

1.3. Em relação à proposta de ocupação anteriormente submetida a apreciação da Câmara Municipal de Coimbra, anexa ao registo 15361/98, as alterações agora introduzidas pretendem dar resposta satisfatória às omissões/deficiências anteriormente detectadas.

#### 2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

##### 2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial aglomerado (RA).

2.1.2. A proposta de ocupação prevê a constituição de nove lotes, dos quais, quatro (lotes 1 a 4) são destinados a moradias unifamiliares, dois (lotes 5 e 6) a habitação colectiva e comércio e três (lotes 7 a 9) a armazéns.

##### 2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

2.2.1. A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 3068 m<sup>2</sup>, valor que é o proposto no estudo em análise.

2.2.2. O número de estacionamentos propostos respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.3. O número de pisos e cércas propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra e vai de encontro ao sugerido aos Requerentes através do ofício n.º 7597, de 1997 04 29, do Departamento de Administração Urbanística.

### 2.3. Cedências

2.3.1. De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo, cuja área, no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo, se contabiliza em  $0,70 \times 3068 = 2148 \text{ m}^2$ .

2.3.2. Na memória descritiva do projecto de loteamento, anexa ao registo 14084/00, é referido que, em 1994, foi efectuada de cedência de uma área de  $1126 \text{ m}^2$  (área que ainda se encontra integrada na descrição predial dos artigos dos dois terrenos objecto do pedido em análise), para alargamento/rectificação da Estrada Municipal 537, o que também é confirmado na fotocópia de Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 437/94, anexada ao processo em sede de registo 15361/98, invocando os Requerentes que a referida área deverá ser tida em conta para efeitos de cálculo da compensação em numerário, que se propõem efectuar para cumprimento do estabelecido na alínea b, do n.º 1, do Art.º 64º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3.3. Descontando a área de  $1126 \text{ m}^2$ , já afectada ao alargamento da Estrada Municipal 537, conforme enunciado no sub-ponto anterior, o valor da compensação em numerário a pagar será de  $[(2148-1126) \times 1000\$00] = 1\,022\,000\$00$ .

## 3. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

### 3.1. Integração da Proposta

3.1.1. Conforme já acima referido, a proposta conforma-se com o esboço de solução urbanística e demais condições sugeridas pela DiPE e em termos urbanísticos, tanto a nível de proposta viária e arranjos exteriores, como a nível de volumetrias previstas, considera-se adequada ao local.

## 4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Em sede de registo 15361/98, foram obtidos os pareceres das seguintes entidades:

4.1.1. CENEL - ofício n.º 3667, de 8 MAI 98 que informa que se mantém válida a informação anteriormente prestada no ofício n.º 8625, de 96-12-05, daquela entidade.

4.1.2. SMASC - ofício n.º 6839, de 1998-08-05, que informa que se mantém válida a informação anteriormente prestada no ofício n.º 1.791/97, de 97-02-27, daquela entidade.

## 5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E DA PROPOSTA URBANÍSTICA

5.1. A área onde se localiza o terreno, objecto de pedido de loteamento, não está abrangida por qualquer plano de urbanização ou de pormenor e a ocupação proposta implica alterações às redes viárias públicas e de infraestruturas exteriores aos prédios, pelo que o projecto de loteamento não está abrangido pelas excepções previstas no n.º 3 do Art.º 4.º do Decreto-Lei 292/95, devendo assim ser apresentado termo de responsabilidade dos autores do projecto, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo do citado diploma legal.

5.2. No que concerne à implantação de arruamentos dos lados sul e nascente, a implementação da proposta de ocupação de solo carece de autorização dos proprietários de todos os terrenos onde se pretendem implantar infraestruturas urbanísticas.

5.3. O enunciado no sub-ponto 5.5 da proposta de regulamento é confuso e susceptível de interpretações contraditórias para as condições expressas na planta de síntese, não prestando assim e de forma clara qualquer informação complementar às condições de construção nos lotes, constantes da planta de síntese, pelo que deverá eliminado.

5.4. Os materiais/revestimentos dos espaços a integrar no domínio público deverão ser contemplados em projectos de especialidade de infraestruturização do loteamento, pelo que o sub-ponto 6.4 da proposta de regulamento de loteamento deverá ser suprimido.

5.5. A inclinação das rampas de acesso às garagens deverá ser revista, já que, por razões de comodidade e segurança de pessoas e veículos, pendentes superiores a 19% não se consideram tecnicamente recomendáveis.

5.6. Os cortes transversais, constantes do desenho n.º 10 deverão referenciar de forma clara os limites de passeios, estacionamento público e faixa de rodagem.

5.7. Por questões de segurança pedonal, a sobre-elevação representada no corte longitudinal da via pública 2 (desenho n.º 2), prevista para a zona de passeio adjacente ao lote 6 e devida ao acesso à cave do lote, não se considera aceitável.

## 6. PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se:

6.1. Aprovar o projecto de loteamento que instrui o registo n.º 14084/00, nas condições a seguir indicadas:

6.1.1. Ser garantida a execução/infraestruturização de toda a área de intervenção assinalada na peça desenhada n.º 8, anexa ao registo 14084/00, recomendando-se a associação com os restantes proprietários dos terrenos vizinhos que se encontram afectos à intervenção.

6.1.2. Serem satisfeitos/rectificados, quando da junção dos projectos de especialidades referidos no art. 9.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, os aspectos e condições enunciados em 5.

6.1.3. Para cumprimento integral no estabelecido na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra ser tido em conta o enunciado em 2.3. e assim ser efectuado o pagamento de compensação em numerário, no valor de 1 022 000\$00.

6.1.4. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as constantes do Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.

6.2. Notificar a Requerente no sentido de, no prazo de um ano e ao abrigo do art. 20.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, requerer o licenciamento das obras de urbanização, devendo para o efeito apresentar os elementos a seguir indicados, os quais deverão ter em conta os ofícios dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e da CENEL, enunciados em 4. e de deverão ser enviadas cópias aos Requerentes:

6.2.1. Os referidos no art. 9.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, nomeadamente projectos de especialidades, instruídos com respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores e orçamentos, relativos às redes de arruamentos e arranjos exteriores, de abastecimento de águas, de saneamento, de gás e electrificação e de telecomunicações ou declaração de isenção por parte das respectivas entidades.

6.3. Em sequência remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos, para elaboração/verificação da planta cadastral correspondente."

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 18/04/2001:

"Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 755 da DGU/N, e com a seguinte condição complementar:

- Caso venham a ser encetadas outras operações urbanísticas para os terrenos adjacentes, e desde que criado o estacionamento público adicional, poderá vir a ser eliminado, oportunamente, o estacionamento público previsto na "placa central" da pequena praça"

*Deliberação nº 4080 /2001 (23/04/2001):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **V.2. ARMINDO DA CUNHA COSTA – LOTEAMENTO EM S. MARTINHO DE ÁRVORE – REG.º 22395/00.**

Para o assunto acima mencionado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 349, de 06/02/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

### **“1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES**

1.1. O registo em título referenciado refere-se a pedido de licenciamento para a operação de loteamento de um terreno, descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial com uma área de 5 400 m<sup>2</sup>, localizado em Cruzinha, S. Martinho de Árvore.

1.2. O terreno confina de Norte com caminho precário, sem dimensões mínimas e não pavimentado e de sul com a E.N. 111.

### **2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS**

#### **2.1. Zonamento**

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial aglomerado.

2.1.2. A proposta prevê a formatação de sete lotes, cinco dos quais destinados à construção de moradias unifamiliares geminadas e os restantes dois a habitação colectiva, cada com seis fogos.

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamento

2.2.1. A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 2 430 m<sup>2</sup>, prevendo-se no estudo em análise 2423,00 m<sup>2</sup>.

2.2.2. Ao propor-se a construção de edifícios de habitação colectiva em local que é caracterizado por moradias unifamiliares com arquitectura tradicional, é violado o n.º 3 do Art.º 44.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.3. O número de estacionamento propostos respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3. Cedências

2.3.1. A projecto de loteamento não se conforma com o estabelecido na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, pois não é prevista cedência de qualquer parcela de terreno, ao abrigo do referida alínea.

### 3. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. O estudo de conjunto apresentado não é subscrito pelo proprietário do terreno contíguo a poente e a proposta urbana/viária que está associada ao referido estudo compromete o ordenado desenvolvimento urbanístico do local, já que inviabiliza a continuação para poente do novo arruamento proposto com desenvolvimento nascente/poente, que se revela fundamental para assegurar a penetração nos terrenos contíguos do lado poente, sendo assim violado o n.º 1 do Art.º 57.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

3.1.2. O perfil proposto para o caminho precário que actualmente serve o terreno do lado norte, não se considera adequado para o desenvolvimento urbano do local, sendo recomendável que tanto o referido arruamento, como as restantes vias que venham a integrar o loteamento sejam dotados com um perfil transversal tipo com 1,50 + 6,50 + 1,50 m, (destinados a passeios e faixa de rodagem) acrescidos de estacionamento público com largura de 2, 20 m nos locais onde o mesmo seja previsto.

### 4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Da EDP - ofício com referência n.º 9112, de 17 AGO. 00, a que deverá obedecer o projecto de infraestruturas eléctricas.

4.2. Dos SMASC - ofício n.º 6279, de 2000-06-23, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento.

4.3. Da Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra - ofício com referência n.º 1929, de 27 JUN 2000, emitindo parecer condicionado nos termos do referido ofício.

### 5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E DA PROPOSTA URBANÍSTICA

5.1. Nos termos do Artigo 4.º do Decreto-Lei 292/95, o projecto de operação de loteamento urbano em causa terá de ser elaborado por equipa multidisciplinar que deve incluir pelo menos um arquitecto, um engenheiro civil, ou engenheiro técnico civil e um arquitecto paisagista.

5.2. Para além da planta de síntese à escala 1:500, deverá ser apresentada planta de síntese apoiada em levantamento aerofotogramétrico oficial, à escala 1:5000.

5.3. As manchas de implantação dos anexos deverão ser referenciados na planta de síntese e sobre esta deverão também ser inscritas as áreas de cedência ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 1 do Art.º 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, devidamente diferenciadas uma da outra.

5.4. Todos os espaços dos quadros da planta de síntese deverão ser preenchidos/inutilizados.

5.5. Não são apresentados perfis transversais esquemáticos para todos os lotes, evidenciando as cotas dos vários pisos das construções, o perfil natural do terreno e as cotas de modelação final dos logradouros, amarrados às cotas dos terrenos e arruamentos confinantes.

### 6. PROPOSTA

Face ao acima exposto, propõe-se:

6.1. Indeferir o pedido de licenciamento de loteamento, constante do registo 22395/00, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 13.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização (Decreto-Lei 448/91, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 334/95) e pelos motivos enunciados em 2.2.2, 2.3 e 3.

6.2. Notificar o Requerente de que a situação poderá, eventualmente, vir a ser revista desde que seja apresentado novo projecto de loteamento, que assente em estudo urbanístico de conjunto, contemplando a área assinalada em planta anexa (a enviar ao Requerente) e coerente com a topografia do local e a actual ocupação urbana do solo na zona envolvente, devendo ainda ser dada resposta satisfatória aos aspectos/questões regulamentares enunciadas em 2.2.2, 2.3 e 3 e serem apresentadas novas peças escritas e desenhadas em que, também, seja dada resposta às questões enunciadas em 5.”



Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 18/04/2001:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1. Procedeu-se à audiência prévia prevista no art.º 100 .º e segs. do Código de Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta dos requerentes.

2. Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação n.º 349 da DGU/N, de que se anexa cópia.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4081 /2001 (23/04/2001):*

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.3. VITOR MANUEL MARQUES RODRIGUES – PROJECTO DE ALTERAÇÕES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 357 – ESTRADA DE LORDEMÃO – S. PAULO DE FRADES – REG.º 171/2001.**

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 746, de 26/03/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Análise

1.1 Refere-se o processo à apresentação do projecto de alterações do alvará de loteamento n.º 357, na Estrada de Lordemão, S. Paulo de Frades.

1.2 O processo encontra-se instruído de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, tendo sido apresentada a declaração subscrita pelo proprietário de 2/3 dos lotes constitutivos do loteamento.

1.3 As alterações em causa constam da previsão das moradias dos lotes 8B e 8C isoladas e da introdução de caves nestas edificações, sendo cumpridas as disposições regulamentares no diz respeito à área bruta de construção e número de pisos.

1.4 O desenho urbano proposto é aceitável porquanto integra-se no empreendimento em causa, conforme decorre da viabilidade aprovada por deliberação n.º 3546/2000.

1.5 Não havendo lugar a aumento do valor da Ab, não se torna necessário prever novas áreas de cedência nos termos do disposto no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República n.º 81, II série de 7/4/99.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se aprovar o pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 357 a que se refere o projecto que instrui o registo n.º 171/2001, na condição de ser paga a taxa prevista no art. 11º, nº 1 da Secção 2 do Edital n.º 34/99, publicado no Diário da República n.º 81, II série de 7/4/99.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 18/04/2001:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação, digo da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 357, nos termos da presente informação n.º 746, mantendo-se as condições fixadas no Alvará de Loteamento n.º 746, que permaneçam aplicáveis do ponto de vista prático.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4082/2001 (23/04/2001):*

- **Aprovar o pedido da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 357 nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.4. MANUEL SIMÕES – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 433/99 – PINHAL DE MARROCOS – REG.º 39349/00.**

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a seguinte informação n.º 390 em 04/04/2001:

## I –Análise

1- A presente exposição vem dar resposta ao ofício n.º 25600 /00, que se refere à não conclusão das obras de infraestruturas no prazo estipulado no alvará de loteamento, seis meses. O requerente alega a impossibilidade de prever a data de execução das referidas obras, pelo facto de tal depender do entendimento com os proprietários dos terrenos contíguos, a Poente e Nascente.

2- O prazo estipulado no alvará de loteamento para conclusão das obras de urbanização, foi de seis meses, até 30/10/99. Os trabalhos de infraestruturas por executar, de acordo com os pareceres anexos emitidas pelo D.O.M., CENEL e SMASC, são unicamente os que estão directamente relacionados com o lote 2, cuja concretização depende conforme já referido, do acordo com os proprietários dos terrenos vizinhos.

3- O alvará de loteamento caducou em 30/10/00 por força do disposto no artigo 38º-2-c) do Regime Jurídico das Operações de Loteamento.

4- Em sequência ao requerido no registo n.º 59094/99 ( vistoria às obras de urbanização para efeitos de recepção provisória ) e no presente registo, solicitaram-se tal como já referido, pareceres ao D.O.M., SMASC e CENEL relativamente ao estado de execução das obras de urbanização, tendo-se dado conhecimento aquelas entidades da indisponibilidade dos terrenos adjacentes, para a execução das infraestruturas do lote 2.

5- Os pareceres emitidos respectivamente, informação n.º 292/00, ofício n.º 1298/01 e ofício n.º 11884/00, permitem reduzir a garantia bancária, propondo o D.O.M. a recepção provisória parcial das obras de urbanização referentes às infraestruturas, neste caso a Norte, contíguo ao lote 1 conforme proposto na informação n.º 292/00, considerando o preconizado no ponto III –A-5 do alvará de loteamento, onde se refere que a execução das infraestruturas adjacentes ao lote 2 dependem do acordo entre os proprietários dos terrenos contíguos a Poente e Nascente. As infraestruturas de águas esgotos e electricidade previstas no alvará de loteamento, relacionam-se unicamente com o lote 2.

6- Considerando :

-as razões referidas nos pontos 1, 2 e 5

-não se ver inconveniente do ponto de vista urbanístico, dado que as infraestruturas em falta relacionam-se unicamente com o lote 2 conforme pareceres anexos, isto é têm como função servir directamente o edificado marginante, integrando-se portanto no espírito do estudo existente para a zona denominado, de " Estudo Urbanístico do Pinhal de Marrocos"

- que constitui uma situação extremamente lesiva, os encargos decorrentes do pagamento de uma garantia bancária por tempo indeterminado, relevando-se que as razões não são imputáveis ao município propõe-se;

## II-Proposta

1-Que a Câmara Municipal :

1.1- Aprove a alteração ao alvará de loteamento n.º 433/99, nos termos do disposto no artigo 36º-4) do D.L.334/95, passando o teor do ponto III-A-5 do referido alvará, a ter a seguinte redacção " Não será permitida a construção no lote n.º 2, sem que estejam totalmente executadas as obras de infraestruturas previstas no presente alvará de loteamento.

1.2- Em sequência proceda à redução da garantia bancária n.º 0255 000628782 0019 no valor de 2 050 000\$00, emitida pela Caixa Geral de Depósitos em 21/4/99, para o valor de 39 000\$00 ( caução das infraestruturas viárias a manter até à recepção definitiva) , dando-se conhecimento do facto ao Banco.

1.3- Proceda à homologação do auto de vistoria das obras de urbanização referentes às infraestruturas viárias, a Norte, contíguo ao lote 1, datado de 28/3/00, e á respectiva recepção.

1.4- Notifique o loteador:

-que a intervenção urbana no lote 2, deve ser precedida do requerimento de novo licenciamento, nos termos do D.L.334/95, artigo 38º-6).

-que deverá ser dado cumprimento ao disposto no ponto 1e) do parecer do SMASC n.º 1737/97 ( colocação da boca de incêndio), o que será verificado previamente à emissão da licença de utilização para o edifício em construção no lote 1.

2- Dar conhecimento á CENEL, que o espaço contíguo aos lotes 1 e 2 localizado a Poente, é de domínio privado, tendo por lapso o projectista estendido a iluminação pública àquele espaço. Entende-se assim ficar ultrapassada a questão focada no ofício n.º 11884/00, procedendo-se nesta data ao cancelamento do valor caucionado para esta infraestrutura, pelas razões transmitidas através do nosso ofício n.º 33965/00.

Nota interna : Enviar aos SMASC e CENEL, cópia do aditamento ao alvará.

3-Condições a figurar no novo alvará:

3.1- As constantes dos pontos, III-A-1, III-A -3, III-A-6 e III-A-7, do alvará de loteamento n.º 433/99

3.2-Não é permitida a construção no lote 2, sem que estejam totalmente executadas as obras de infraestruturas previstas no presente alvará, cujo licenciamento terá que ser requerido oportunamente.

3.3- São devidas as taxas previstas no Regulamento Municipal Sobre Taxas E Cedências Relativas À Administração Urbanística ( Edital nº 34/99), no valor de 10 000\$00.”

Relativamente a este assunto a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 448, de 05/04/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“Considerando o teor da informação 390 de 04/04/01, propõe-se:

- Seja homologado o auto de vistoria para a recepção provisória das obras de infraestruturas viárias do loteamento referido em epígrafe, conforme proposta n.º 292/2000 de 06/04/2000, do Sr. Eng.º Teles de Oliveira, da Div. C. Vias.
- Seja deferido o pedido de redução da garantia bancária, referida no ponto II-1.2 do parecer 390, para o valor de 39.000\$00, correspondente a 10% do valor da obra de arruamentos, a reter até à recepção definitiva.
- Seja deferida a alteração às condições do alvará de loteamento, tal como referido no ponto II-1 do parecer, ao abrigo do disposto no artigo 36º-4 do DL 334/95, de 28/12.
- Sejam notificados o titular do loteamento e a Cenel conforme proposto no ponto II-1.4 e 2.

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 18/04/2001:

“Considerando o teor da exposição – requerimento do munícipe e todos os factos indicados-, proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da informação n.º 390 da DGU/C e presente proposta da Chefe da Divisão, Eng.ª Maria José Pimentel, datada de 05/04/2001 (informação n.º 448), notificando-se e procedendo-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4083 /2001 (23/04/2001):*

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

*Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.*

#### **V.5. ILABELI – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – ALTERAÇÃO AO PROJECTO NOS LOTES 1 E 6 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 446/2000 – SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS – REG.º 48538/00.**

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 408, de 05/03/2001, cujo teor é o seguinte:

“I-Análise

1-Os presentes aditamentos referem-se:

1.1-À introdução de mais uma cave nos edifícios a construir nos lotes 1 e 6 do presente alvará, passando a constar cada um deles com a seguinte caracterização, 5+2G. Pretende-se a transformação dos aparcamentos em garagens, e a criação de mais lugares de estacionamento por lote.

1.2-A uma alteração ao projecto de infraestruturas viárias, de forma e reduzir as inclinações do arruamento e passeio, na zona de inserção do arruamento existente com o arruamento a construir.

1.3-À alteração ao projecto de arranjo do espaço exterior, quer na zona verde situada na encosta mais elevada ( ajuste de cotas de projecto ), quer a Norte, na zona de acesso ao pátio interior, que implicou a reformulação do passeio, com a introdução de uma escadaria murete e floreiras, decorrente do aditamento ao projecto de arruamentos.

2- Considera-se que estas alterações além de necessárias do ponto de vista técnico, não interferem com as condições estabelecidas no alvará, nem com os parâmetros urbanísticos que serviram de base à análise do processo em causa.

3- Foi emitido parecer favorável pelo D.O.M.- informação nº 115/01

II - Proposta

1-Não se vendo inconveniente do ponto de vista técnico e urbanístico, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento das alterações ao projecto de loteamento (introdução de um piso em cave, nos edifícios a construir nos lotes 1 a 6), e ao projecto de infraestruturas viárias e projecto de arranjo do espaço exterior, que correspondem às peças anexas aos presentes registos, com as seguintes condições:

1.1-A constante do ponto C da informação nº 115/01 do D.O.M.

1.2-A Norte, na zona de acesso ao pátio interior, apenas deve ser executado o murete de suporte (sem floreiras), pela dificuldade de manutenção deste tipo de espaços intersticiais.

1.3- Os lugares de estacionamento deverão ter as seguintes dimensões : garagem (5m x 3m), aparcamentos 5m x 2,50 m.

1.4- Deve no prazo de 60 dias, ser apresentada nova proposta para o arranjo do espaço exterior da zona verde situada na encosta, decorrente do estudo de loteamento já aprovado para o terreno a Sul pertencente a Pascoal e Pascoal, conforme ponto III-A-4) do alvará de loteamento. Esta proposta deve ainda integrar, o arranjo do espaço verde contíguo à escada de ligação entre os passeios.

N.B.- Relevam-se os prazos estipulados na deliberação camarária n.º 1844/99, para conclusão das obras de urbanização.”

Para este mesmo assunto o Director de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 18/04/2001:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 408 da DGU/C, devendo notificar-se em conformidade.”

*Deliberação n.º 4084 /2001 (23/04/2001):*

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.6. PAULO JORGE SOUSA DA COSTA – ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO EM ALMALAGUÊS  
- REDUÇÃO DE TAXAS – REG.º 2768/01.**

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 851, de 30/03/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

**I. ANÁLISE TÉCNICA**

Analisado o requerido e todo o processo, cumpre-me informar:

1. Por despacho de 00/01/11 foi deferido o pedido de licenciamento de uma habitação unifamiliar, sendo encargo da requerente e do proprietário da edificação a executar na propriedade contígua, cujo processo tramita em nome de Maria de Fátima da Costa Jegundo ( pedido de redução de taxa constante no reg.to 2767/01 ) a reformulação do espaço público confinante ( rectificação e infraestruturização do arruamento confinante a poente, incluindo a sua pavimentação).
2. Em face da caracterização das obras de infraestruturização, a cargo do requerente, conforme é enunciado em 1, a nosso ver, revestem-se de interesse público, as obras descritas na informação n.º 1073/2000 da DCV/DOM, a concretizar exteriormente à propriedade em apreço, isto é, no espaço público já existente.

**II. PROPOSTA**

Assim e neste contexto, remete-se a ponderação superior, à semelhança da actuação municipal para casos idênticos, a hipótese da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no art.º 35.º do Edital n.º 34/99 em vigor, deliberar reduzir a taxa de licenciamento no que respeita à parcela relativa à aplicação do factor T.

O valor a liquidar em caso de redução é de:

$5.000\$00 + ( 4 \times 10\$00 \times 355.07 \text{ m}^2 ) + 0 = 19.203\$00$  ( dezanove mil, duzentos e três escudos ).”

Sobre este assunto o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul emitiu o seguinte parecer em 05/04/2001:

“Proponho que a Câmara Municipal equacione a hipótese de trabalho enunciada em II da informação que antecede, ao abrigo do disposto no art.º 35.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, até porque:

$TxAb' < \text{Custo das obras de infraestruturas locais, a realizar em espaço público já existente, proporcional à área bruta de construção a edificar pelo requerente, isto é:}$

$2.500\$00 \times 355,07 < \underline{3.000.000\$00} \times 355,07 = 887.675\$00 < 1.760.096\$00.$ ”  
(250,13+355,07)

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 18/04/2001:

“À semelhança de situações e pedidos de natureza semelhante, coloco à ponderação de V. Exa. a eventual apreciação do pedido de redução de taxas devidas pela emissão do Alvará de Licença de Construção, por parte da Câmara Municipal, com base na proposta formulada pelo Chefe da Divisão, Eng.º Luís Leal, em 05/04/2001.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4085/2001 (23/04/2001):*

- **Reduzir as taxas devidas pela emissão do Alvará de Licença de Construção, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística, ou seja, ao abrigo do artigo 35.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística e por considerar que as obras de infraestruturaração se revestem de interesse público.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.7. MARIA DE FÁTIMA DA COSTA JEGUNDO – ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO EM ALMALAGUÊS – REDUÇÃO DE TAXAS – REG.º 2767/01.**

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a seguinte informação n.º 852, de 30/03/2001:

**“I. ANÁLISE TÉCNICA**

Analisado o requerido e todo o processo, cumpre-me informar:

1. Por despacho de 00/01/11 foi deferido o pedido de licenciamento de uma habitação unifamiliar, sendo encargo da requerente e do proprietário da edificação a executar na propriedade contígua cujo processo tramita em nome de Paulo Jorge Sousa da Costa ( pedido de redução de taxa constante no reg.to 2768/01 ) a reformulação do espaço público confinante( rectificação e infraestruturaração do arruamento confinante a poente, incluindo a sua pavimentação).
2. Em face da caracterização das obras de infraestruturaração, a cargo do requerente, conforme é enunciado em 1, a nosso ver, revestem-se de interesse público, as obras descritas na informação n.º 1073/2000 da DCV/DOM, a concretizar exteriormente à propriedade em apreço, isto é, no espaço público já existente.

**II. PROPOSTA**

Assim e neste contexto, remete-se a ponderação superior, à semelhança da actuação municipal para casos idênticos, a hipótese da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no art.º 35.º do Edital n.º 34/99 em vigor, deliberar reduzir a taxa de licenciamento no que respeita à parcela relativa à aplicação do factor T.

O valor a liquidar em caso de redução é de:

$5.000\$00 + ( 4 \times 10\$00 \times 250.13 \text{ m}^2 ) + 0 = 15.005\$00$  ( quinze mil e cinco escudos ).”

Sobre este assunto o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul emitiu o seguinte parecer em 05/04/2001:

“Proponho que a Câmara Municipal equacione a hipótese de trabalho enunciada em II da informação que antecede, ao abrigo do disposto no art.º 35.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, até porque:

TxA<sub>b</sub>’ < Custo das obras de infraestruturas locais, a realizar em espaço público já existente, proporcional à área bruta de construção a erigir pelo requerente, isto é:

$2.500\$00 \times 50,13\text{m}^2 < \frac{3.000.000\$00}{(250,13+355,07)} \times 250,13,07 = 625.325\$00 < 1.239.904\$00.$ ”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 18/04/2001:

“À semelhança de situações e pedidos de natureza semelhante, coloco à ponderação de V. Exa. a eventual apreciação do pedido de redução de taxas devidas pela emissão do Alvará de Licença de Construção, por parte da Câmara Municipal, com base na proposta formulada pelo Chefe da Divisão, Eng.º Luís Leal, em 05/04/2001.”

*Deliberação nº 4086/2001 (23/04/2001):*

- Reduzir as taxas devidas pela emissão do Alvará de Licença de Construção nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística, ou seja, ao abrigo do artigo 35.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística e por considerar que as obras de infraestruturização se revestem de interesse público.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.8. VASCO JORGE ANTUNES DA CUNHA – LOTEAMENTO EM RIBEIRA DE FRADES – INFOMAÇÃO PRÉVIA – REG.º 17550/99.**

Sobre este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 31, de 19/04/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“I. ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO

1. O terreno indicado na planta topográfica de localização insere-se em Zona Residencial de Aglomerado de acordo com o zonamento do PDM.

2. A solução proposta garante a consolidação da estrutura urbana, com as seguintes condições:

a) Os arruamentos projectados e a rectificar terão que ser definidos com um perfil de, pelo menos, 2.25m de largura nos estacionamentos, 6.50m nas vias e 1.50m nos passeios.

b) O espaço verde definido entre a banda dos lotes 1/5 e 6/14 terá que constituir área de cedência a integrar no domínio público, por enquadrável na alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º do Edital n.º 34/99 - Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística – pela sua dimensão significativa e nas seguintes condições:

O espaço deverá ser caracterizado e entendido como “praça” devidamente pavimentado e tratado com a aplicação de materiais semi permeáveis, devendo ser objecto de projecto de arranjo de exteriores na fase de licenciamento das obras de urbanização.

Nestas circunstâncias é devida a cedência em numerário no montante de  $((0.70 \times 8673.00 \text{ m}^2) - 4830.00 \text{ m}^2) \times 1000\$00 = 1.241.100\$00$  (um milhão, duzentos e quarenta e um mil e cem escudos), conforme n.º 3 do art.º 10.º do já citado Edital n.º 34/99.

c) Os arruamentos projectados deverão cumprir pelo menos a dimensão estabelecida na portaria n.º 1182/92 de 22.12, devendo o perfil transversal a adoptar ser de 1.50m de passeio e 6.50m de via, designadamente no passeio confinante com o arruamento existente a sul.

d) Não é claramente esclarecido onde se localiza o estacionamento privado dentro de cada lote, tanto mais que não está definida cave para o fim referido.

3. A área de construção contabilizável para índice das edificações propostas é inferior à área bruta autorizada ao promotor, conforme mapa de medições.

4. A intervenção cumpre as condicionantes estabelecidas no n.º 3 do art.º 28º do PDM e DR n.º 9/81 de 13 de Março quanto à proximidade da linha de Caminho de Ferro.

5. O estacionamento proposto - 147 públicos e 65 privados - de apoio a 65 fogos cumpre o definido no art.º 50º do PDM - 65 privados e 33 públicos, devendo ser ainda esclarecida a solução técnica a adoptar para a definição do estacionamento na banda mais a sul e a norte em face da localização do elemento “árvore”, através de pormenor desenhado.

6. A REFER, EP ( parecer n.º 340 de 00.08.16 ) viabiliza o loteamento com condições.

II. CONCLUSÃO

Face ao exposto, PROPÔE-SE DEFERIR o estudo prévio da operação de loteamento em análise, com a condição de caso seja apresentado projecto de loteamento, serem respeitadas as seguintes condições técnico-urbanísticas:

1. Serem rectificadas as questões referidas em I.2 e I.5.
2. Deverá respeitar-se a legislação e regulamentação de âmbito geral e municipal em vigor, designadamente o RGEU, PDM e o Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização.
3. Deverão apresentar-se perfis longitudinais pelo terreno até ao eixo do arruamento, devidamente cotados, que incluam a proposta e zona envolvente.
4. Deverá ter-se em atenção na modelação do terreno, a articulação com os terrenos confinantes.
5. O local está abrangido por servidão administrativa da REFER, EP, devendo respeitar-se os condicionalismos mencionados no parecer n.º 340-CN de 00.08.16.
6. Recomenda-se o contacto com os SMASC, EDP, Portugal Telecom e Lusitânia Gás, caso se pretendam informações técnicas de âmbito daquelas entidades, as quais podem revelar-se determinantes para efectiva viabilidade de construção no local.

7. Sugere-se a definição de espaços comerciais/restauração a nível do rés-do-chão estrategicamente localizados, eventualmente, nos Lotes 1 e 5.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 19/04/2001:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de informação prévia da operação de loteamento urbano, nos termos e condições expressas e indicadas na presente informação n.º 31 da Divisão de Gestão Urbanística Sul.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4087/2001 (23/04/2001):*

- **Aprovar o pedido de informação prévia da operação de loteamento urbano nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por Maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

#### **V.9. PROJECTO DE REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DO LABORATÓRIO CHIMICO COM VISTA A PREFIGURAÇÃO DO MUSEU DA CIÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA.**

Relativamente ao assunto acima mencionado o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 19/04/2001:

“Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

- 1- Trata-se de iniciativa e projecto de grande importância, do ponto de vista arquitectónico e cultural, havendo interesse em que a Câmara Municipal de Coimbra colabore na iniciativa pelo menos no âmbito em que é solicitado.
- 2- Proposta

Deste modo, e após audição da Chefe da Divisão, Eng.ª Maria José Pimentel e da técnica municipal a designar, coloco à ponderação de V. Exa. a indicação da Arq. Maria Margarida Morais Torres para representar a Câmara Municipal no júri do concurso limitado respeitante ao “Projecto de Remodelação do Edifício do Laboratório Chimico com vista a prefiguração do Museu da Ciência da Universidade de Coimbra”.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4088/2001 (23/04/2001):*

- **Nomear a Arq. Maria Margarida Morais Torres para representar a Câmara Municipal no júri do concurso limitado respeitante ao “Projecto de Remodelação do Edifício do Laboratório Chimico com vista a prefiguração do Museu da Ciência da Universidade de Coimbra”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.10. ARRANJO URBANÍSTICO DO BOTA ABAIXO – AQUISIÇÃO DO PRÉDIO N.º 19 DA RUA DA NOGUEIRA – GABRIELA MARIA RAMOS CORREIA E OUTROS.**

A Câmara Municipal de Coimbra em reunião realizada em 02/04/2001 deliberou adquirir o prédio n.º 19 da Rua da Nogueira pelo montante de 39.513.420\$00. Tendo a deliberação sido comunicada aos interessados, os mesmos concordaram com a venda do prédio pelo montante de 40.000.000\$00.

Face ao exposto e com base na informação 272, de 19/04/2001, da Divisão de Solos e Projectos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4089/2001 (23/04/2001):*

- **Adquirir o prédio n.º 19 da Rua da Nogueira pelo montante de 40.000.000\$00, mantendo-se a realização, urgente, do contrato de promessa e venda, conforme deliberação n.º 4016/2001.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **VI- OBRAS MUNICIPAIS**

**VI.1. EURO 2004 – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE COIMBRA – CONCURSO PÚBLICO E INTERNACIONAL.**

Pelo Sr. **Presidente** foi apresentado o processo acima identificado referindo que seria também importante que se lançasse o concurso para a concessão da área comercial criada com esta intervenção, para fazer face aos encargos que a Câmara Municipal suporta e que são significativos, bem como o lançamento de um concurso de construção/concepção do pavilhão e das piscinas. No entanto o contrato programa e as regras de financiamento obrigam que a intervenção estádio seja autónoma das outras empreitadas. Disse ainda que a única alteração que é incorporada no processo por razões óbvias e porque resulta do caderno de encargos entre o estado português e a UEFA, é a construção do parque de estacionamento para 750 lugares no subsolo da entrada sul.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que, quando foi discutido o Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e o Governo, apontava-se para uma verba na ordem dos 3,5 milhões de contos. Ora neste momento depara-se com uma proposta que significa uma subida acentuada na casa dos 7 milhões de contos e algo terá acontecido que necessita de ser esclarecido. Por ocasião da celebração do Protocolo, celebrado em Setembro de 1998, o Ministro dos Desportos alertava para a previsibilidade de derrapagem das verbas envolvidas e o próprio 1º Ministro levantou sérias reservas quanto ao rigor na indicação dos valores anunciados como resultado da euforia em a aprovação da candidatura de Portugal ao Euro 2004. O Protocolo então assinado previa que o Governo entrasse com 25% do investimento e nesse pressuposto votou favoravelmente a intervenção no Estádio Municipal. A intervenção agora proposta tem um custo previsível de 7 milhões de contos, pelo que gostaria de saber as razões que justificavam a subida de três para sete milhões de contos, uma vez que o Sr. Arquitecto Monteiro, aquando da apresentação do anteprojecto, referiu que as obras, incluindo a requalificação de toda a zona envolvente, custariam à volta de 10 milhões de contos, o que leva a crer que este número é muito maior. Continua a defender a candidatura ao Euro 2004, mas está preocupado unicamente com a gestão dos valores envolvidos, que no seu entendimento, implicam uma hipoteca demasiado onerosa para o município de Coimbra. Com o montante agora proposto, jamais votaria favoravelmente a remodelação do Estádio, mas, sim, a construção de um Estádio de raiz.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que era indispensável saber e com rigor, qual a comparticipação do Governo neste processo, o investimento directo da autarquia, a margem de comparticipação esperada pelas entidades privadas. Só na posse destes elementos se poderá decidir.

O Senhor Vereador **João Pardal** referiu ter votado favoravelmente a participação de Coimbra na realização do evento. No entanto e atendendo aos montantes envolvidos, gostaria de saber se o aumento de crescimento para sete milhões de contos pode ou não condicionar, em termos de futuro, outros investimentos necessários e imprescindíveis no concelho, como por exemplo o saneamento básico.

O Senhor Vereador **Jorge Lemos** referiu que há acréscimo de custos relativamente ao ante-projecto inicial, o que corresponde a uma evolução do projecto mesmo em termos de qualidade urbanística e estética. Também uma série de exigências da UEFA que têm vindo a ser apresentadas desde 1998 têm contribuído para este acréscimo, referindo, a título de exemplo, que só os painéis electrónicos, importam em cerca de meio milhão de contos. Também o parque de estacionamento de dois níveis que não estava previsto, levou a uma alteração das estruturas de betão, importando em cerca de um milhão e meio de contos. O Instituto de Desporto também exigiu mais áreas de balneários para dar apoio não só ao futebol mas também para o atletismo, sendo situações que contribuíram para alterar o valor que estava estimado e que agora se apresenta já com um orçamento feito. Relativamente aos apoios serão mantidos os 25% do preço total da obra em curso. No seu entendimento este é um investimento que permite desenvolver várias actividades desportivas que hoje não existem em Coimbra, criando-se condições para a realização de eventos desportivos a nível internacional, permitindo mais movimento e propiciando o aparecimento de outros valores no desporto nacional.

O Senhor Vereador **João Silva** relativamente a este processo referiu que a posição que tomou desde o início do processo foi a de intenção de reformulação e reconstrução do actual Estádio Municipal e nunca a opção de construção de um novo Estádio, não por razões financeiras, mas sim porque o actual Estádio e toda a zona envolvente, necessitava de uma remodelação e reordenamento urbano. Disse também o Senhor Vereador que há um conjunto de questões relacionadas com a exploração daquele espaço e utilização dos equipamentos desportivos complementares que é fundamental considerar, sendo necessário encontrar rapidamente uma solução que minore os custos da intervenção na envolvente, designadamente nas piscinas e pavilhão, e também encontrar uma solução de exploração comercial para a parte respeitante aos espaços inferiores do Estádio Municipal, que poderão contribuir para reduzir os preços. Disse ainda o Senhor Vereador que esta obra não vai contribuir para hipotecar o desenvolvimento de outras áreas da cidade,



referindo que a Câmara Municipal, hoje, tem disponibilidade para solver os seus compromissos e para recorrer ao crédito, caso seja necessário.

O Senhor Vereador **Luis Vilar** relativamente a este assunto referiu que todas as estimativas previstas em todos os Estádios subiram quase para o dobro, não sendo possível comparar a previsão com o custo, que neste momento, ainda não sequer é o real.

O Sr. **Presidente** afirmou que este investimento para Coimbra é um investimento estratégico, de relevante importância sendo indispensável que seja feito com qualidade e rentabilidade especialmente social. Trará dificuldades e contrariedades mas as despesas serão total e plenamente rentabilizáveis do ponto de vista social e financeiro. Declarou o Sr. Presidente que decorrem negociações com o Governo no sentido de, para além do contrato-programa de financiamento já celebrado, ser acrescida a participação do Estado nos investimentos na medida em que o Caderno de Encargos da UEFA teve actualizações e exigências quer vieram onerar o investimento. Outra fonte é a rentabilidade do parque de estacionamento não apenas para os eventos de futebol mas também para utilização da cidade, atendendo à sua localização numa zona de interface para os transportes públicos. Também não menos importante será o concurso lançado pela Câmara Municipal para a concessão e/ou arrendamento da área comercial que vai ser criada. Ao mesmo tempo será também lançado o concurso para a cobertura da piscina olímpica, o pavilhão desportivo e a própria Praça. Também será lançado um concurso de construção/concepção de uma unidade hoteleira num lote previsto para o efeito. O conjunto de todas estas intervenções constituirão a engenharia financeira correspondente ao investimento necessário. Disse no entanto o Sr. Presidente que a intervenção que está a ser analisada, só por si e pelas vantagens que trás para a cidade de Coimbra justifica o investimento, pelo que assume o risco do investimento que se propõe.

Novamente o Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** e face às explicações dadas pelo Senhor Vereador Jorge Lemos e pelo Sr. Presidente concluiu que o que se está a propôr à Câmara Municipal é que se assuma o risco de um investimento de cinco milhões duzentos e cinquenta mil contos na expectativa de que o Governo comparticipará com um milhão setecentos e cinquenta mil contos. Considera o valor proposto exorbitante tanto mais que não inclui os novos espaços desportivos (piscina e pavilhão desportivo). É um investimento muito grande, de mais de cinco milhões de contos, para manter o mesmo espaço desportivo, o que não aconteceria se se fizesse um estádio de raiz que acrescentaria novo espaço desportivo ao já existente. No seu entendimento não se trata de um investimento estratégico mas de um risco completamente absurdo em termos das necessidades da população do concelho. Não quer supor de que há aqui valores empolados para empolar as comparticipações estatais porque quer o que é melhor para a Cidade, mas não ao preço de estar a lidar com números extraordinariamente fluidos e incertos como é visível.

Também o Senhor Vereador **João Silva** usou novamente da palavra para se referir ao procedimento inqualificável da intervenção do Senhor Vereador Gouveia Monteiro, utilizando argumentos e posturas de suspeição sobre as pessoas e as próprias instituições, perfeitamente condenáveis num órgão democrático. Ao referir-se que os preços podem não ser os reais mas sim para obter dividendos. Quanto ao estacionamento ele estava previsto na periferia e conforme foi dito recentemente pelo sr. Ministro do Desporto, uma das causas que encareceu os projectos foi a imposição de se fazer estacionamento subterrâneo o que deve ser do conhecimento de todos e que até veio publicado num dos Jornais de Coimbra. Disse ainda o Senhor Vereador João Silva que na sua perspectiva de cidadão eleito, este é um investimento estratégico para a cidade, mas que alguns senhores Vereadores estão a fazer algum recuo perante o valor do investimento, esquecendo a motivação que os levaram a votar, e que na altura era importante para a cidade de Coimbra, podendo a cidade ter uma dimensão completamente diferente se se puder projectar também a imagem desportiva. A ambição da cidade e da sua construção com componentes importantes passa pelo risco e pela capacidade de afirmação da autarquia, o que o leva a concluir que este é um processo importante para a cidade, com custos elevados e perfeitamente comportáveis.

O Senhor Vereador **Luis Vilar** e relativamente à intervenção do Senhor Vereador Francisco Rodeiro referiu que a construir-se um estado de raiz ele teria de ser feito fora do perímetro urbano. Atendendo ao número de pessoas que se deslocam ao Estádio, se o mesmo fosse mudado de local seria o adoptar-se uma política contra os clubes de futebol (Associação Académica de Coimbra e União Futebol Clube). Se os 2 clubes de Coimbra não conseguem atingir 3 mil espectadores de média por jogo, não se pode de modo algum manter dois estádios com custos de manutenção elevados.

Relativamente a este assunto a srª **Vice-Presidente** referiu tratar-se de um projecto de requalificação urbana, de toda a área onde o Estádio Municipal está envolvido, trazendo novos espaços mais qualificados e apelativos. Também é um contributo para o desenvolvimento económico oferecendo novas perspectivas de emprego e novos serviços que a actividade económica que ali se vai desenvolver vai proporcionar. Nesta perspectiva este é um projecto mobilizador de uma nova onda desportiva na cidade. Disse ainda a Srª. Vice-Presidente que irá votar favoravelmente este projecto e que terá muito gosto de participar neste risco financeiro sendo salutar que a Câmara Municipal o faça.

Sobre o assunto acima referenciado e com base na informação n.º 377, de 05/04/2001, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4090/2001 (23/04/2001):*

- Aprovar o projecto de “Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra” e a abertura de Concurso Público Internacional para a empreitada nos termos do art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março e respectivos Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio, no valor de 7.074.290.000\$00 (sete mil milhões setenta e quatro milhões duzentos e noventa mil escudos) e prazo de execução de 600 dias.
- Aprovar a constituição da seguinte Comissão para Abertura das Propostas: Eng.º Ulisses Correia, Director do Departamento de Obras Municipais, Eng.º Serra Constantino, Director do Departamento de Ambiente, S. e Abastecimento, Dr.ª Rosa Batanete, Técnica Superior do Departamento Jurídico, Dr.ª Maria João Esteves, Técnica Superior do Departamento Financeiro, D. Maria Judite Dias Cortesão, Chefe de Secção do Departamento de Obras Municipais e Irene André, Assistente Administrativo Principal, como membros efectivos e Eng.º Valdemar Ferreira Rosas, Chefe da Divisão de Equipamento Electromecânico, Eng.º Teles de Oliveira, Chefe de Divisão de Construção de Vias e D. Celina Moura, Assistente Administrativo Principal, como membros suplentes.
- Aprovar a constituição da seguinte Comissão para Análise de Propostas: Eng.º António Serra Constantino, Director do Departamento de Ambiente, S. e Abastecimento, Eng.º João Garcia, Chefe de Divisão de Projectos Estratégicos, Eng.º Valdemar Ferreira Rosas, Chefe da Divisão de Equipamento Electromecânico, Eng.º Rios Vilela, Chefe da Divisão de Trânsito e Dr.ª Maria João Esteves, Técnica Superior do Departamento Financeiro, como membros efectivos e Eng.º José Gomes, Técnico Superior do Departamento de Obras Municipais e Eng.º Técnico Pedro Neves, Técnico do Departamento de Obras Municipais, como membros suplentes.

Deliberação tomada por Maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar Manuel Claro e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador João Pardal e votaram contra os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Senhor Vereador **Gouveia Monteiro**: “ A duplicação da estimativa dos custos da remodelação do Estádio Municipal é tanto mais surpreendente quanto não contempla nem a cobertura da Piscina Olímpica, nem o novo Pavilhão Desportivo Multiusos, nem o tratamento de toda a envolvente do Estádio. Já quando a estimativa era de três milhões de contos, alertei para a enorme desproporção entre os 2 250 mil contos de gastos da Câmara e os seus orçamentos desportivos anuais. Devo agora duplicar esse alerta. É visível pela discussão havida neste órgão que, mesmo que o Governo mantenha a comparticipação na ordem dos 25% da actual estimativa, e dado que a comparticipação esperada por parte de futuros concessionários, ou do estacionamento ou dos espaços comerciais não passam por ora de hipóteses, a Câmara está agora a assumir um investimento da ordem dos 5 milhões e 250 mil contos. Considero uma exorbitância este nível de investimento municipal num único espaço desportivo, sem qualquer ampliação significativa do espaço para a prática desportiva pela população do concelho, tão carenciada de piscinas, polidesportivos, pavilhões e zonas para desporto informal. Passo a passo, foram sendo impostos factos consumados através da recusa da discussão de alternativas, foram fornecidos dados que como se vê estavam completamente desfasados da realidade, com o objectivo de impedir a ponderação dessas mesmas alternativas. Estas razões de fundo do meu voto contra esta proposta.”

Justificação de voto do Senhor Vereador **João Pardal**: “Sendo a favor do Euro 2004 é com agrado que vejo a realização de parte deste evento em Coimbra. Contudo, ficam-me dúvidas sobre a existência de meios disponíveis para o financiamento de todo o investimento. Como as minhas dúvidas não foram devidamente esclarecidas, o meu voto é de abstenção.”

Justificação de voto do Senhor Vereador **Cassiano Afonso**: “Tendo em conta a requalificação da área envolvente, trazendo novas actividades económicas, novos envoltimentos desportivos, grandes eventos, quer sobre o ponto de vista da alta competição, quer pela actividade das diversas modalidades amadoras e até desenvolvimento social, e, porque continuo a acreditar no projecto, tendo em conta a cidade, o concelho e a região, voto favoravelmente”.

Justificação de voto do Senhor Vereador **Francisco Rodeiro**: “Voto contra por não haver nenhuma garantia de que as duas principais fontes de financiamento estejam asseguradas, mas apenas a certeza de uma despesa, no mínimo de cerca de 7 milhões de contos, que é uma aplicação desmesurada para o fim em vista. Votei favoravelmente deliberações anteriores, convicto de que a remodelação do Estádio Municipal era o melhor procedimento possível na razão dos 3 milhões de contos. Face ao valor agora proposto também voto conscientemente, porque se trata de um investimento a todos os títulos não recomendável, atendendo aos fins visados, entendendo que teria havido tido tempo de ponderar-se a criação de um complexo desportivo a edificar num outro local.”

Justificação de voto do Senhor Vereador **Luis Vilar**: “Votei favoravelmente porque já o tinha feito anteriormente e porque acredito no projecto de requalificação desportiva e urbana. O aumento que se verificou no preço apresentado no ante-projecto, deve-se exclusivamente ao facto não de ter sido rigorosamente nada escamoteado, mas por novas imposições da UEFA, nomeadamente e em particular o estacionamento aumentar os custos do projecto”.

Justificação de voto do Sr. **Presidente**: “Àqueles que dizem coisas de forma ignorante arvorando-se em profundamente sabedores, quero confirmar que reiteradamente, ignoram porque querem ignorar. O investimento que estamos a apreciar foi apresentado à Câmara Municipal com um projecto, cuja proposta da empresa contratada para o fazer refere que o custo previsional das obras do Estádio é de três milhões e meio a quatro milhões de contos. Acresce ainda que o plano global de enquadramento do Estádio Municipal, não foi apresentado em termos de estimativa de custos, uma vez que não foi feita essa solicitação à empresa projectista. Entretanto a União Europeia de Futebol apresentou uma alteração ao Caderno de Encargos, onde determinou que os Estádios fossem dotados de parques de estacionamento subterrâneos e específicos, o que levou a que a equipa tenha sido instada para que na empreitada fosse também incluída a empreitada do estacionamento. É esta e não noutra qualquer razão que considero inadmissível em termos de democracia e susceptíveis de por em causa as pessoas falarem ou se relacionarem com quem de modo, avalia juízos de intenção e a que respondo com a seguinte expressão que se usa na minha terra “Gata Ruiva como é assim cuida”. Assim sobre algum tipo de afirmações proferidas, por enquanto, eu só levo em conta como o princípio de fazer perder tempo a este órgão do poder local democrático. Têm o direito de votar como entenderem mas não me podem fazer perder tempo para concretizar os empreendimentos estruturantes que eu prometi à cidade de Coimbra e que honradamente faço questão de cumprir sem me escudar ou amedrontar. Com todo o rigor e responsabilidade este é um investimento rentável do ponto de vista financeiro, económico e social, não sendo no entanto, qualquer um, que tenha engenho e arte para o levar a bom termo nestas condições, que obriga a muito trabalho e redobrada capacidade e atenção para que tudo corra bem”.

#### **VI.2. PARQUE VERDE DO MONDEGO – EDIFÍCIO DE APOIO A ESPECTÁCULOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – TRABALHOS IMPREVISTOS, A MAIS E A MENOS.**

Para o assunto acima identificado e com base na informação n.º 380, de 16/04/2001 da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4091/2001 (23/04/2001):*

- **Adjudicar os trabalhos imprevistos pelo montante de 6.034.251\$00 (seis milhões trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e um escudos) acrescido de IVA, à Firma “Teixeira Duarte –Engenharia e Construções, S.A”, sendo os trabalhos a menos no valor de 10.750.236\$00 (dez milhões setecentos e cinquenta mil duzentos e trinta e seis escudos) acrescido de IVA, fundamentado nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 26 do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.3. EN 341 – BENEFICIAÇÃO ENTRE ALFARELOS E TAVEIRO NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 11.166M – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA.**

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 317, de 22/03/2001, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4092/2001 (23/04/2001):*

- **Aprovar a revisão definitiva de preços da empreitada “E.N. 341 – Beneficiação entre Alfarelos e Taveiro, numa extensão total de 11.166m” no valor de 11.538.801\$00 acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.4. RAMIRO ROXO DE OLIVEIRA CARDOSO - OBRAS DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS E ARRANJOS EXTERIORES REFERENTES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 412 – ARROTEIAS – FREGUESIA DE S. SILVESTRE – AUTO DE VISTORIA.**

Sobre este assunto e com base na informação n.º 361, de 03/04/2001, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4093/2001 (23/04/2001):*

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória das obras de infraestruturas viárias e arranjos exteriores referentes ao Alvará de Loteamento n.º 412 sito em Arroteias, Freguesia de S. Silvestre, devendo proceder-se à redução da caução para 1.943.500\$00 (um milhão novecentos e quarenta e três mil e quinhentos escudos), valor correspondente à camada de tapete betuminoso a aplicar antes da recepção definitiva, acrescido de 10% do montante inicialmente previsto para garantia das obras executadas respeitantes a infra-estruturas viárias e arranjos exteriores, até à Recepção Definitiva.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.5. EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA DA BEIRA (ALTO DE S. JOÃO), CRIAÇÃO DE ZONAS DE PARAGEM PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DOS TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA E ESTUDO DE SINALIZAÇÃO – PROPOSTA.**

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Trânsito elaborou a informação n.º 73, de 09/04/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“A existência de congestionamentos de tráfego no cruzamento da Av.ª Mendes Silva e a Estrada da Beira, motivou um levantamento dos principais problemas existentes no referido local.

Constatou-se, no local, que os principais problemas são os seguintes:

- Ausência de passeios;
- Estacionamento abusivo;
- Existência de paragens de autocarro na via de circulação;
- Degradação do pavimento;
- Congestionamento de tráfego

Face aos problemas encontrados elaborou-se a presente proposta, que tem como objectivo a resolução simultânea, dos problemas encontrados no local, e que consta dos seguintes pontos:

1 - A criação de passeios, em calçadinha de vidro, entre a rotunda da Av.ª Mendes Silva e a Estrada da Beira e o cruzamento com a Rua do Arieiro (Alto de S. João), de forma a possibilitar a deslocação pedonal em segurança e comodidade de pessoas. A criação de passadeiras nos entroncamentos com a Estrada da Beira, em calçadinha de vidro com lancil galgável (conforme desenho n.º 1). Para a execução dos referidos passeios é necessária o assentamento de 880 metros de lancil e cerca de 300 metros de lancil guia, e construir 1700 m2 de passeio em calçadinha de vidro (conforme desenho n.º 1).

2 - A utilização de um perfil de arruamento com 7,00 metros de faixa, e com passeio de ambos os lados com uma dimensão mínima de 1,25 metros. A utilização deste tipo de perfil, irá impedir o estacionamento abusivo que hoje se pratica, permitindo assim uma maior fluidez do tráfego existente nesta via.

3 - No que diz respeito à criação de zonas de paragem de autocarros, foi solicitado parecer aos SMTUC, que através da informação n.º 2010356 constante no processo, propõem a seguinte solução:

3.1 - A criação de zonas de paragem de autocarros, com bainhas próprias de paragem, de modo a permitir a normal circulação do tráfego (conforme desenho n.º 3 e 4), à excepção da paragem existente (sem abrigo) junto ao cruzamento com a Rua do Arieiro no sentido ascendente (conforme desenho n.º 3), que será de manter, uma vez que só é possível criar uma bainha de paragem no espaço contíguo à entrada da Quinta da Portela que dista para jusante da paragem existente cerca de 150 metros, distancia que se considera penalizante para os utentes dos transportes públicos e a paragem mais próxima se encontra a montante e a cerca de 300 m desta à saída da rotunda da Estrada da Beira/Av.ª Mendes Silva, não se prevendo que daí advenha um grande efeito no congestionamento do referido cruzamento.

3.2 - Relativamente à paragem existente junto ao cruzamento da Portela, elaborou-se um estudo para substituição da mesma, que consta da criação de uma zona de paragem no espaço entre a Ponte da Portela e o cruzamento com a estrada de Penacova (conforme desenho n.º 5), para os utentes que fazem o trajecto no sentido Ceira-Coimbra e uma paragem junto ao cruzamento da Estrada da Beira e a EN 110, para os utentes que realizam o trajecto no sentido Penacova-Coimbra. Para a implantação desta solução será necessário proceder à pavimentação do espaço de intervenção, realizar uma poda ao plátano existente e criar uma base para a colocação do abrigo.

4 - Com o objectivo de resolução do congestionamento de tráfego no local, foi elaborado um processo de concurso, para a realização de um sistema de sinalização luminosa, para a rotunda da Estrada da Beira/Av.ª Mendes Silva, que irá permitir um maior ordenamento e disciplinarização do tráfego.

Assim, face ao atrás exposto, propomos a aprovação dos pontos 1, 2 e 3 da presente informação, como forma de ordenar, melhorar a acessibilidade e fluidez do tráfego existente na Estrada da Beira e a segurança da circulação pedonal na referida zona.”

O Sr. **Presidente** referiu que esta intervenção decorre na sequência de reunião que teve com os utentes da Estrada da Beira, que apresentaram um conjunto de reivindicações que ficam solucionadas com esta intervenção.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu estar de acordo com a intervenção projectada no fundamental. No entanto gostaria de saber se as soluções das paragens dos Transportes Públicos iam de encontro às solicitações que tinham sido feitas nesse sentido e se o cruzamento de trânsito situado na saída do Pinhal de Marrocos que cria muitas dificuldades nas horas de ponta, estão a ser equacionadas.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4094/2001 (23/04/2001):*

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Trânsito, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.6. PROTOCOLOS DE ACORDO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA/2001.**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação n.º 56, de 01/03/2001, cujo teor é o seguinte:

“No prosseguimento da cooperação activa com as Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal incluiu no seu Plano de Actividades e Orçamento para 2001, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 14/12/2000 e em reunião da Assembleia Municipal de 29/12/2000, o princípio da Delegação de Competências nas Junta de Freguesia, o qual se enquadra no objectivo – Promoção da Solidariedade e da Qualidade de Vida (05), programa – Descentralização e Apoio às Junta de Freguesia (05.09), projecto – Transferências para Juntas de Freguesia (05.09.01) e na acção – Protocolos 2001 (05.09.01.02).

Por sua vez, a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, estabelece o quadro de competências e de igual modo o regime jurídico de funcionamento dos órgãos Municipais e das Freguesias, definindo nos seus art.ºs. 36.º, 37.º e 66.º a possibilidade das Freguesias exercerem competências delegadas pela Câmara Municipal e da mesma forma os mecanismos de concretização dessa delegação.

Tendo em vista a celebração dos protocolos de delegação de competências para o corrente ano, foi solicitado às Juntas de Freguesias, no início de Fevereiro, a remessa das relações de acções que se propõem executar.

Os valores máximos por Freguesia, a inscrever no protocolo de delegação de competências encontram-se indicados na 1.ª coluna do quadro da página 156 do Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal para o ano 2001, sendo o total previsto e definido de 307.060 contos.

Deste modo apresentam-se nesta data para apreciação, as acções a protocolar remetidas pelas Freguesias a seguir indicadas:

<b>Freguesias</b>	<b>Acções</b>	<b>Valor / contos</b>
Almalaguês	23	17.000
Almedina	4	3.300
Ameal	9	6.940
Antanhol	12	8.800
Antuzede	10	8.900
Arzila	6	3.000
Assafarge	6	9.050
Botão	3	9.950
Brasfemes	8	7.700
Castelo Viegas	9	6.500
Ceira	7	12.390
Cernache	8	15.650
Eiras	11	14.450
Lamarosa	12	10.080
Ribeira de Frades	5	5.350
Santa Cruz	5	10.800
Santo António dos Olivais	15	29.500
S. Bartolomeu	4	3.500
S. João do Campo	5	6.300
S. Martinho de Árvore	2	5.000
S. Martinho do Bispo	16	22.150
S. Paulo de Frades	10	13.550
S. Silvestre	6	7.100
Sé Nova	4	6.600
Taveiro	4	7.300

Torre de Vilela	1	4.650
Torres do Mondego	7	12.200
Trouxemil	3	8.500
<b>TOTAL</b>	<b>215</b>	<b>276.210</b>

As 215 acções, discriminadas no quadro anexo, totalizam 276.210 contos.

Da apreciação técnica considera-se, que as acções propostas se enquadram nos princípios de delegação, reunindo por isso as condições para serem aprovadas.

Refere-se que quando se trate de obras que careçam de projecto terão de ser sujeitas à apresentação dos elementos técnicos que permitam a sua avaliação e o cumprimento do Plano Director Municipal; igualmente em relação à sinalização e toponímia, cujas propostas específicas terão de merecer prévia aprovação.

Assim propõe-se, a aprovação da relação das acções remetidas pelas Freguesias acima referidas, cujos protocolos se encontram incluídos nas pastas de cada freguesia, para posterior assinatura.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4095/2001 (23/04/2001):*

- **Aprovar as relações das acções remetidas pelas Juntas de Freguesias, nos termos da informação acima transcrita, sendo que os protocolos, dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### VII.1. REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RELVINHA - ADJUDICAÇÃO.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação n.º 348, de 18/04/2001, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4096/2001 (23/04/2001):*

- **Adjudicar a empreitada “Requalificação Urbana da Relvinha” à Firma “Prioridade Construção de Vias de Comunicação, Lda.” com o valor de 69.723.083\$00 (sessenta e nove milhões setecentos e vinte e três mil e oitenta e três escudos) mais IVA, com um prazo de execução de 150 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VII.2. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRUA - JOSÉ NASCIMENTO ALMEIDA – OBRAS A LEVAR A EFEITO NO EDIFÍCIO SITO NA RUA DE SARAGOÇA N.º 70 – 72 E RUA INFANTE D. HENRIQUE N.º 3 (À CONCHADA).

Para o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 307, de 04/04/2001, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4097/2001 (23/04/2001):*

- **Autorizar, no âmbito do programa RECRUA, a participação de 149.405\$00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e cinco escudos) a José Nascimento Almeida para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua de Saragoça n.º 70-72 e Rua Infante D. Henrique n.º 3 (à Conchada);**
- **Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a participação a atribuir por este organismo;**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a posterior colocação, em obra, da placa tipo de participação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE e a salvaguarda da normal circulação de pessoas e bens.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VII.3. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRUA – MARIA ELSA FERREIRA CORREIA ROCHETEAU – OBRAS A LEVAR A EFEITO NA HABITAÇÃO SITA NA RUA ANTERO DE QUENTAL N.º 254 – R/C CORRESPONDENTE À FRACÇÃO “B”.

Para o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 302, de 30/03/2001, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4098 /2001 (23/04/2001):*

- Autorizar, no âmbito do programa RECRIA, a comparticipação de 662.891\$00 (seiscentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e um escudos) a Maria Elsa Ferreira Correia Rocheteau para obras a levar a efeito na habitação sita na Rua Antero de Quental n.º 254, R/C correspondente à Fracção “B”;
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo;
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a posterior colocação, em obra, da placa tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE e a salvaguarda da normal circulação de pessoas e bens.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

### VIII.1. A ESCOLA DA NOITE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

Em 1995 a Câmara Municipal de Coimbra celebrou um protocolo com a Associação “A Escola da Noite”, através do qual disponibilizou um espaço não convencional, sito no Pátio da Inquisição, onde a companhia se instalou a partir de 1996, dedicando-se a partir daí a uma exploração intensa da sua identidade. Para além desta cedência de instalações pelo período de 10 anos, ficou acordado que a Câmara Municipal apoiaria anualmente a actividade da companhia com base na análise dos seus planos e relatórios de actividades, assegurando a “A Escola da Noite” a realização de espectáculos especiais em colaboração com a edilidade.

Face ao Plano de Actividades para os anos 2001 e 2002 e depois de analisado o relatório de actividades e com base na informação n.º 252, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4099/2001 (23/04/2001):*

- Atribuir um subsídio à “A Escola da Noite” no valor de 15.000 contos para o ano em curso.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VIII.2. ENCONTROS DE FOTOGRAFIA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

A Câmara Municipal de Coimbra, atenta às manifestações que contribuem para a dinâmica cultural da Cidade, tem apoiado de forma ininterrupta e inequívoca a realização dos Encontros de Fotografia de Coimbra, desde a 1.ª edição no Edifício Chiado em 1980.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que, atendendo às dificuldades que o incumprimento por parte do Ministério da Cultura cria à Instituição “Encontros de Fotografia”, e considerando com efeito que a verba em causa se reveste de um adiantamento às verbas consignadas no protocolo, vota favoravelmente a atribuição do subsídio.

O Senhor Vereador **Luis Vilar** referiu que irá votar favoravelmente dado tratar-se de atribuição de um subsídio de índole cultural que se vem repetindo há já quatro anos, sem qualquer alteração da posição da Câmara Municipal de Coimbra.

O Senhor Vereador **João Silva** referiu que sempre votou em função do mérito das coisas e não da oportunidade, e é nesse sentido que mais uma vez irá votar favoravelmente a atribuição do subsídio aos “Encontros de Fotografia”.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que houve uma mudança em termos de estabilidade do evento de ter um protocolo bi-anual que garantisse alguma estabilidade no horizonte de dois em dois anos. No seu entendimento, para além da aprovação da proposta apresentada a Câmara Municipal deveria fazer sentir ao Ministério das Cultura a necessidade da renovação do Protocolo.

Face ao exposto e com base na informação n.º 488, de 06/04/200, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4100/2001 (23/04/2001):*

- Atribuir um subsídio aos “Encontros de Fotografia- Associação Cultural e Recreativa” no valor de 14.000.000\$00 (catorze milhões de escudos) para o ano de 2001.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VIII.3. ESCOLA SECUNDÁRIA D. DINIS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.**

Um grupo de 49 alunos do 12.º ano do Curso Tecnológico de Informática, acompanhados pelos seus professores, da Escola Secundária D. Dinis, deslocou-se a Poitiers, de 14 a 16 de Abril de 2001 no âmbito da formação do curso que frequentam. A deslocação àquela Cidade teve como principal objectivo a visita ao Futuroscope (Parque Europeu da Imagem) que aborda temas e que tem experiências audiovisuais únicas, muito importantes para estudantes desta área.

Face ao exposto e com base na informação n.º 444, de 30/03/2001, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4101/2001 (23/04/2001):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 20/04/2001, que atribuiu um subsídio no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) à Associação de Estudantes da Escola Secundária de Dom Dinis, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **IX - DESPORTO**

### **IX.1. TORNEIO INTERNACIONAL DE DESPORTOS ACROBÁTICOS – APOIO DA AUTARQUIA.**

Vai realizar-se em Coimbra, no Pavilhão da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, no dia 05 de Maio de 2001, um Torneio Internacional de Desportos Acrobáticos, no qual estarão presentes as selecções da Rússia, Bélgica, França e Portugal, organizado pela Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 67, de 18/04/2001, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4102/2001 (23/04/2001):*

- **Adjudicar, por ajuste directo, o aluguer de um autocarro para transporte dos elementos das diversas Delegações que irão participar no Torneio aos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra pelo preço global de 87.570\$00 (oitenta e sete mil quinhentos e setenta escudos).**
- **Atribuir um subsídio à Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **X - ASSUNTOS DIVERSOS**

### **X.1. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE COIMBRA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.**

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Silva apresentou a seguinte proposta em 19 de Abril de 2001:

“A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra celebra, neste mês de Abril, o seu 112.º Aniversário.

Como é unanimemente reconhecido, esta Associação, tem, ao longo de todos estes anos, prestado relevantes serviços à Cidade e ao Município, traduzidos numa intensa e permanente actividade quotidiana de defesa, protecção e socorro dos cidadãos e dos seus bens a que se acrescenta um importante papel de natureza social e cultural na vida da cidade.

Assim, no reconhecimento da sua importância e no sentido de permitir a sua adequada instalação e estruturação, esta Câmara tem vindo a apoiar a referida Associação, nomeadamente através de cedência de terreno para construção do Novo Quartel bem como da instalação da sua Secção de Taveiro.

Entende-se, contudo, que para além destes apoios será igualmente importante apoiar o funcionamento corrente dos Bombeiros Voluntários de Coimbra pelas actividades que realiza e como tal proponho, neste momento em que celebra o seu 112.º Aniversário:

A atribuição de um subsídio de 4.000 contos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra para apoio ao seu funcionamento.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4103/2001 (23/04/2001):*



- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Silva, acima transcrita e suportar os respectivos encargos nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.2. IGREJA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS – REMODELAÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES.**

Para o assunto acima identificado a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, através do seu ofício n.º 192/DREMC, de 19/03/2001, registado nesta Câmara Municipal com o n.º 12682, de 20/03/2001, enviou a estimativa orçamental para a “Igreja de Santo António dos Olivais – Remodelação dos Espaços Envolventes”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4104/2001 (23/04/2001):*

- **Aprovar o projecto e a estimativa orçamental para a obra “Igreja de Santo António dos Olivais – Remodelação dos Espaços Envolventes” no valor de 23.877.498\$00 (vinte e três milhões oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito escudos) excluindo o IVA, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Encarregar o DOM de preparar o processo de abertura do concurso respectivo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.3. CENTRO DE DIA PARA A 3.ª IDADE – ADITAMENTO PARA O NOME DO CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE RIBEIRA DE FRADES.**

Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 21/12/1995 e homologado no dia 20 de Janeiro de 1996 através da celebração do Protocolo de Cedência de Direito de Superfície pelo período de 51 anos, o Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ribeira de Frades tem como objecto de superfície a construção de um edifício destinado exclusivamente ao Centro de Dia para a Terceira Idade. Através do ofício n.º 100/00, de 08/11/00, registado na Câmara Municipal de Coimbra com o n.º 45633, de 09/11/2000, solicita a Junta de Freguesia de Ribeira de Frades autorização para efectuar o aditamento para o nome do Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ribeira de Frades.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4105/2001 (23/04/2001):*

- **Efectuar o aditamento ao protocolo para o nome do Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ribeira de Frades, conforme solicitado pela Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.4. ANTEPROJECTO DO METRO LIGEIRO DO MONDEGO – TRAÇADO DE CONJUNTO.**

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo acima referenciado dando conta do ponto de situação do projecto da intervenção. Uma equipa pluridisciplinar constituída por técnicos da área dos Transportes, Planeamento e Ordenamento Urbanístico, Trânsito e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento irá fazer a análise técnica e respectivo relatório que depois será apresentado à Câmara Municipal para decisão. O Sr. Presidente informou ainda que decorrem negociações com vista a que se promova uma actualização do aumento do capital social na ordem dos 350 mil contos, mas a decisão da Assembleia Geral encontra-se suspensa, em virtude de se ter evidenciado a posição da CP de não participar no aumento do capital social, o que nos termos do Código das Sociedades Comerciais permite ao accionista que vota contra o aumento do capital social o direito de requerer judicialmente a desvinculação da sociedade. As reuniões que têm havido têm sido participadas pelos Presidentes das Câmaras Municipais de Coimbra, Lousã e Miranda do Corvo, bem como do sr. Governador Civil e vários responsáveis governamentais que têm colaborado e ajudado a encontrar-se uma solução compatível. Disse ainda que se tem defendido um aumento da participação do Estado na Sociedade através de Entidade própria, passando a ser o maior accionista, dado que as obras são muito vultuosas e têm inegável alcance social, havendo assim uma reformulação social de modo a que a CP não seja a maior accionista da Sociedade.

Referiu ainda que está a decorrer um processo de contratualização com a Universidade de Coimbra/Faculdade de Ciências e Tecnologia tendo em vista um plano de circulação e de compatibilidade entre a circulação automóvel e os transportes públicos, incluindo os existentes, e o futuro metropolitano ligeiro de superfície.

Face ao exposto o executivo deliberou:

*Deliberação nº 4106/2001 (23/04/2001):*

- **Tomar conhecimento e enviar o processo à APOT tendo em vista a competente análise e acompanhamento técnico.**

**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. Presidente propôs que a próxima reunião se realizasse no dia 07 de Maio de 2001, em virtude de se encontrarem em preparação os programas de comemoração do dia do trabalhador, a realizar no próximo dia 01 de Maio (terça-feira).

*Deliberação nº4107/2001(23/04/2001):*

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo vinte horas e trinta e cinco minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 07/05/2001 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.